DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Atas de registro de preço 5
Atas de Sessões 194

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.469, DE 04 DE JUNHO DE 2.024

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor e dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no montante de R$ 77.987,02 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), nas seguintes rubricas e especificações:

02 - EXECUTIVO

02.04 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.0106.2032.0000 – Piso de Transição Média Complexidade – PSEMC (APAE)

Ficha 157

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 721,60

08.244.0106.2035.0000 – Serviço de Proteção Social Básica (PAIF/SCFV)

Ficha 158

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 47.219,26

08.244.0106.2041.0000 – Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDBF

Ficha 164

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 1.795,42

Ficha 166

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 26.618,09

08.244.0106.2068.0000 – Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGDSUAS

Ficha 172

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.632,65

TOTAL: R$ 77.987,02

Artigo 2º. A cobertura das despesas definidas no Artigo 1º terá como fonte de recurso o superávit financeiro, de recursos vinculados oriundos do exercício anterior nas contas correntes bancárias do Banco do Brasil, Agência 6798-9, conforme segue:

Conta Corrente nº 9471-4 – recursos do Serviço de Proteção Social Básica (PAIF/SCFV) no valor de R$ 63.299,73 (sessenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos);

Conta Corrente nº 9468-4 – recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGD-BF no valor de R$ 37.988,09 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos);

Conta Corrente nº 10316-0 – recursos do Piso de Transição Média Complexidade – PSEMC (APAE) no valor de R$ 721,60 (setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos);

Conta corrente nº 12579-2 – recursos do Índice de Gestão Descentralizada Auxílio Brasil – IGDPAB no valor de R$ 7.272,40 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); e

Conta Corrente nº 9469-2 – recursos do Índice de Gestão Descentralizada SUAS - IGDSUAS no valor de R$ 5.709,65 (cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

Saldo Financeiro em 31.12.2023 R$ 114.991,47

(-) Restos à Pagar em 31.12.2023 R$ 37.004,45

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2023 R$ 77.987,02

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Arealva, crédito adicional especial no valor de R$ 6.284,56 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), por superávit financeiro, inserir as atividades, ações e elementos de despesa conforme segue:

02 - EXECUTIVO

02.04 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.0106.2124.0000 – Bloco da Proteção Social Básica - PROCAD-SUAS

Ficha a classificar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.136,23

08.244.0106.2131 – PORTARIA 369/2020

08.244.0106.2131.0001 – EPI

Ficha a classificar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 197,47

08.244.0106.2131.0002 – ALIMENTO

Ficha a classificar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 1.782,83

08.244.0106.2131.0003 – ACOLHIMENTO

Ficha a classificar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 168,03

TOTAL: R$ 6.284,56

Artigo 4º. A cobertura das despesas definidas no Artigo 3º terá como fonte de recurso o superávit financeiro, de recursos vinculados oriundos de exercícios anteriores nas contas correntes bancárias do Banco do Brasil, Agência 6798-9, conforme segue:

Conta Corrente nº 11393-X – recursos da Portaria 369/2020 – EPI, no valor de R$ 197,47 (cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos);

Conta Corrente nº 11392-1 – recursos da Portaria 369/2020 – Alimento, no valor de R$ 1.782,83 (mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos);

Conta Corrente nº 11391-3 – recursos da Portaria 369/2020 – Acolhimento, no valor de R$ 168,03 (cento e sessenta e oito reais e três centavos); e

Conta Corrente nº 13241-1 – recursos do Bloco da Proteção Social Básica - PROCAD-SUAS, no valor de R$ 4.136,23 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

Saldo Financeiro em 31.12.2023 R$ 6.284,56

(-) Restos à Pagar em 31.12.2023 R$ 0,00

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2023 R$ 6.284,56

Artigo 5º. Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 2.415, de 18 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.430, de 04 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 04 de Junho de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.470, DE 04 DE JUNHO DE 2.024

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado a atender o Convênio SEESP Nº 000289/2021."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Arealva com recursos vinculados no valor de R$ 54.603,44 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos) por superávit financeiro, incluir a atividade 27.451.0285.1051 e incluir elemento de despesa na forma abaixo especificada:

02 – Executivo

02.10 – Coordenadoria de Esportes

02.10.01 – Coordenadoria de Esportes e Recreação

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0285 – Atividades Recreativas

27.451.0285.1051 – Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Francisco Alves Roberto "Chicão"

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 54.603,44

FR 0.92.81 100.062

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de recursos vinculados ao Convênio SEESP nº 000289/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Esportes, auferidos na conta corrente bancária nº 13.501-1, Banco do Brasil, Agência 6798-9.

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

Saldo Financeiro em 31.12.2023 R$ 100.123,64

(-) Restos à Pagar em 31.12.2023 R$ 45.520,20

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2023 R$ 54.603,44

ARTIGO 3º - Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 2.415, de 18 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.430, de 04 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

ARTIGO 4º - Demais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios, consignados em orçamento, suplementados se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 04 de Junho de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.471, DE 04 DE JUNHO DE 2.024

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial – Emenda Parlamentar nº 202430640003, e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Arealva com recursos vinculados no valor

de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por excesso de arrecadação, inserir a ação "0001 - Infraestrutura Urbana – Emenda Parlamentar 202430640003" na atividade 15.452.0180.1010 e incluir elemento de despesa na forma abaixo especificada:

02 – Executivo
02.05 – Diretoria de Obras e Serviços Municipais
02.05.01 – Divisão de Obras e Serviços
15 - Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0180 – Obras e Equipamentos Urbanos
15.452.0180.1010 – Recapeamento e Asfalto em Ruas do Município
15.452.0180.1010.0001 – Infraestrutura Urbana – Emenda Parlamentar 202430640003
Ficha a classificar
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no artigo primeiro serão utilizados os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação de recursos vinculados oriundos da Emenda Parlamentar 202430640003.

ARTIGO 3º - Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 2.415, de 18 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.430, de 04 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

ARTIGO 4º - Demais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 04 de Junho de 2.024
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portarias

Portaria Nº 4.007, DE 03 DE JUNHO DE 2.024

"Admissão de profissional para exercer a função de Professor(a) de Educação Básica - PEB I, em caráter temporário."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando à necessidade de contratações temporárias, devido ao aumento da clientela nas escolas municipais e, nos termos da Lei Municipal n° 1.050, de 05/03/1993, 1.217 de 16/06/1999 e do Decreto Municipal n° 2.262, de 15/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, para exercer a função de **Professor(a) de Educação Básica - PEB I temporário(a)**, a seguinte cidadã, habilitada no Concurso 001/2023, na colocação 73ª:

· **GISLENE CRISTINA LOGE GIACOMINI CPF ***.639.***-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 03 de Junho de 2.024
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2024

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ELSON BANUTH BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº **********, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **********, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, processo administrativo n.º 023/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Castração de Animais, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA ONG ARCA DA FE RESGATE ANIMAL**
CNPJ/MF: 24.285.635/0001-40
Endereço: TV Bernardino Coelho nº 1-65 – Bairro Centro – CEP 17.010-090 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3235-5575 – E-mail: ong.arcadafe.resgateanimal@gmail.com.
Representante Legal: **SENHORA VANESSA ARAÚJO**
CPF: **********
Valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL - CANINAS	UN	150,	180,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Arealva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos

do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AREALVA, 13 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

EMPRESA ONG ARCA DA FE RESGATE ANIMAL
VANESSA ARAÚJO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ***********
CPF Nº ***********

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ***********
CPF Nº ***********

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ELSON BANUTH BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº **********, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **********, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, processo administrativo n.º 024/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Diretoria de Desenvolvimento Social, especificados nos itens 22, 23, 24, 26, 27, 32, 38, 43, 45, 58, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 91, 92, 97, 124, 131, 143, 158, 159, 178, 216, 217, 218, 220, 221, 226, 232, 237, 239, 252, 262, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 277, 278, 285, 286, 291, 318, 325, 337, 352, 353 e 372 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA LUCINEIA MARTINS ARANTES**
CNPJ/MF: 03.861.005/0001-05
Endereço: Avenida Sargento Andiras nº 193 – Bairro Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP – Fone (0XX14) 3261-3377 – E-mail: festolandia_agudos@hotmail.com.
Representante Legal: **SENHORA LUCINEIA MARTINS ARANTES**
CPF: **********
Valor total de R$ 26.523,30 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
22	BALA DE COCO PACOTE 400G - ÁGUA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, CREMOR DE TÁRTARO, AROMA	BENNO	PCT	30,	6,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	ARTIFICIAL, CORANTE ARTIFICIAL, SABOR ESPECÍFICO COCO ARTIFICIALMENTE. LIVRE DE GLÚTEN, GORDURA TRANS E SATURADAS.				
23	BALA DE GELATINA 500G - CARACTERÍSTICAS: SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. EM PACOTES INTACTOS COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DOCILE	PCT	75,	19,10
24	BALA DE GOMA TIPO "JUJUBA" DE 1KG - SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. COLORIDA E MACIA. EM PACOTE INTACTO COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KUKY	PCT	75,	16,50
26	BALA DURA SABOR CANELA 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 90 UNIDADES. BALAS SABOR CANELA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. "CONTÉM GLÚTEN". INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE, SAL, AROMATIZANTE, CORANTE CARAMELO, CONDIMENTOS (CANELA).	SANTA FE	PCT	38,	8,90
27	BALAS MACIAS 600G SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 600G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E	SANTA FE	PCT	113,	8,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A MASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
32	BEIJINHO PRONTO PARA CONSUMO POTE 1KG - DOCE PRONTO PARA O USO E DE FÁCIL MANUSEIO PARA ENROLAR, IDEAL TAMBÉM PARA RECHEIOS, BOLOS, TORTAS, PIZZAS E MUITO MAIS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, ÁGUA, LEITE EM PÓ, COCO RALADO, GORDURA VEGETAL, GELATINA, GELIFICANTEPECTINA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERINA, CONSERVADORSORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN	ALISPEC	POT	18,	25,20
38	BOLACHA DOCE RECHEADA DE CHOCOLATE COM NO MINÍMO 145G - INGREDIENTES BASE DA BOLACHA E RECHEIO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, VITAMINAS, NIACINA (VITAMINA B3), B6, B2 E B1, CORANTE: CARAMELO III FERMENTOS QUÍMICOS:	PANCO	PCT	90,	2,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA, LEITE, OVO, AMENDOIM E OUTRAS NOZES				
43	BRIGADEIRO PRONTO POTE 1KG - BRIGADEIRO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GELATINA, GELIFICANTE PECTINA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERILA E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM DE 1,010 KG	ALISPEC	POT	18,	25,00
45	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRAFORTE 500G - EMBALADO EM PACOTE DE 500G, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 44. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS TORRADOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃO E LIMPOS, CONTENDO, NO MÁXIMO 0,1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS) COM SELO DE PUREZA. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO. COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO. SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. NO RÓTULO DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E PESO LÍQUIDO, SELO DE	UNIAO	PCT	75,	16,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	PUREZA ABI				
58	CHANTILLY 1L - PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, ISENTAS DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMELIA	UN	60,	17,90
68	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO 10ML (CORES SORTIDAS) COMPOSIÇÃO: CORANTES ORGÂNICOS IMPORTADOS, ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO.	MIX	UN	18,	5,50
70	CREME DE CEBOLA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, CEBOLA FRITA DESIDRATADA (13,6%), SAL, OLEINA VEGETAL DE PALMA, AÇÚCAR, PIMENTA-DO-REINO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO ONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE CARAMELO IV E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 65G.	SIAMAR	UN	75,	3,90
71	CREME DE LEITE TRADICIONAL 1L - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	FLEISCHI MANN	UN	90,	16,25
73	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOÇA COM 20 UN - EMBRULHADOS INDIVIDUALMENTE, CADA UM CONTENDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: EM EMBALAGEM INTACTA	TONY KELLY	CX	38,	22,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
74	DOCE DE BATATA DOCE COM 50 UN - CARACTERÍSTICAS: DOCINHO, FORMATO DE CORAÇÃO, COM POLPA NATURAL DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLICOSE E SAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALADO POR UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 32 GRAMAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CLAMEL	CX	38,	23,00
75	DOCE DE LEITE PINGO DE LEITE COM 50UN EMBALADO POR UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 70 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO QUADRADO. PRINCIPAIS INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ, SAL, ESSÊNCIA DE LEITE CONDENSADO E CONSERVANTE ACIDO SÓRBICO.	JAZAN	CX	38,	19,95
76	DOCE TIPO "MARIA MOLE COM 50 UN - (PESO MÍN. 01KG), LACRADA. CARACTERÍSTICAS: À BASE DE GELATINA E COCO. EM EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CLAMEL	CX	38,	28,20
77	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE 200G - NEUTRO TIPO EMUSTAB DE 200G. CARACTERÍSTICAS:	DU PORTO	UN	38,	9,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA E EMULSIFICANTES (MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS, SAL DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA E POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA) EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO				
83	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML - EFRASCO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	MIX	UN	38,	7,90
84	ESTABILIZANTE LIGA NEUTRA 100G -P/ SORVETES E SOBREMESAS 100G. INDICADO PARA A FABRICAÇÃO DE BOLOS E SORVETES À BASE DE LEITE OU ÁGUA. PROPORCIONA MACIEZ E ESTABILIDADE AO SORVETE.	DU PORTO	UN	38,	5,70
91	FAROFA TEMPERADA PRONTA 400G -DE MILHO OU MANDIOCA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE NO MINIMO 400 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	SIAMAR	PCT	38,	5,70
92	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 10G - PARA PREPARAÇÕES DE PÃES. COM IDENTIFICAÇÃO	DR OETKER	UN	45,	2,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.				
97	GELADINHO CHUP CHUP SACOLÉ PACOTE C/ 40 UNID. SABORES SORTIDOS - ABACAXI, AÇAÍ, GROSELHA, LARANJA, LIMÃO, MAÇÃ VERDE, MANGA, MARACUJÁ, MORANGUETE, MORANGO, TUTTI-FRUTTI E UVA. -	TILLY	UN	150,	10,90
124	MARSHMALLOW COLORIDO DE 500G TIPO TORCIDO. SABOR BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FLORESTAL	PCT	75,	9,50
131	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 200G EMBALAGEM SACHÊ DE 200G DRENADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FUGINI	UN	90,	4,00
143	PAÇOCA DE AMENDOIM EM TABLETE C/50UND - APRESENTAÇÃO: POTE DE 01 KG, COM 50 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇÚCAR CRISTAL, AMENDOIM TORRADO SEM PELE, SAL REFINADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS DA ENTREGA.	MORENINHA DO RIO	CX	38,	17,13
158	PIRULITO DE FRUTAS COM RECHEIO DE CHICLETE PACOTE DE 400G COM NO	DORI	PCT	75,	10,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	MÍNIMO 50 UNIDADES, SABORES SORTIDOS, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
159	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO PACOTE 500G CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM 50 UNIDADES, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PIETROBOM	PCT	75,	14,00
178	SELETA DE LEGUMES INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM: LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 200G DO PRODUTO.	OLE	UN	90,	5,80
216	BALA DE COCO PACOTE 400G - ÁGUA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, CREMOR DE TÁRTARO, AROMA ARTIFICIAL, CORANTE ARTIFICIAL, SABOR ESPECÍFICO COCO ARTIFICIALMENTE. LIVRE DE GLÚTEN, GORDURA TRANS E SATURADAS.	BENNO	PCT	10,	6,30
217	BALA DE GELATINA 500G - CARACTERÍSTICAS: SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. EM PACOTES INTACTOS COM	DOCILE	PCT	25,	19,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
218	BALA DE GOMA TIPO "JUJUBA" DE 1KG - SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. COLORIDA E MACIA. EM PACOTE INTACTO COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KUKY	PCT	25,	16,50
220	BALA DURA SABOR CANELA 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 90 UNIDADES. BALAS SABOR CANELA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. "CONTÉM GLÚTEN". INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE, SAL, AROMATIZANTE, CORANTE CARAMELO, CONDIMENTOS (CANELA).	SANTA FE	PCT	12,	8,90
221	BALAS MACIAS 600G SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 600G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO,	SANTA FE	PCT	37,	8,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	SUBMETIDO A MASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
226	BEIJINHO PRONTO PARA CONSUMO POTE 1KG - DOCE PRONTO PARA O USO E DE FÁCIL MANUSEIO PARA ENROLAR, IDEAL TAMBÉM PARA RECHEIOS, BOLOS, TORTAS, PIZZAS E MUITO MAIS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, ÁGUA, LEITE EM PÓ, COCO RALADO, GORDURA VEGETAL, GELATINA, GELIFICANTEPECTINA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERINA, CONSERVADORSORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN	ALISPEC	POT	6,	25,20
232	BOLACHA DOCE RECHEADA DE CHOCOLATE COM NO MINÍMO 145G - INGREDIENTES BASE DA BOLACHA E RECHEIO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, VITAMINAS, NIACINA (VITAMINA B3), B6, B2 E B1, CORANTE: CARAMELO III FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA, LEITE, OVO, AMENDOIM E OUTRAS NOZES	PANCO	PCT	30,	2,75
237	BRIGADEIRO PRONTO POTE 1KG - BRIGADEIRO SABOR	ALISPEC	POT	6,	25,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	CHOCOLATE. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GELATINA, GELIFICANTE PECTINA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERILA E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM DE 1,010 KG				
239	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRAFORTE 500G - EMBALADO EM PACOTE DE 500G, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 44. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS TORRADOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃO E LIMPOS, CONTENDO, NO MÁXIMO 0,1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS) COM SELO DE PUREZA. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO. COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO. SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. NO RÓTULO DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E PESO LÍQUIDO, SELO DE PUREZA ABI	UNIAO	PCT	25,	16,82
252	CHANTILLY 1L - PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, ISENTAS DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMELIA	UN	20,	17,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

262	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO 10ML (CORES SORTIDAS) COMPOSIÇÃO: CORANTES ORGÂNICOS IMPORTADOS, ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO.	MIX	UN	6,	5,50
264	CREME DE CEBOLA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, CEBOLA FRITA DESIDRATADA (13,6%), SAL, OLEINA VEGETAL DE PALMA, AÇÚCAR, PIMENTA-DO-REINO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO ONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE CARAMELO IV E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 65G.	SIAMAR	UN	25,	3,90
265	CREME DE LEITE TRADICIONAL 1L - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	FLEISCHI MANN	UN	30,	16,25
267	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOÇA COM 20 UN - EMBRULHADOS INDIVIDUALMENTE, CADA UM CONTENDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: EM EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TONY KELLY	CX	12,	22,90
268	DOCE DE BATATA DOCE COM 50 UN - CARACTERÍSTICAS:	CLAMEL	CX	12,	23,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	DOCINHO, FORMATO DE CORAÇÃO, COM POLPA NATURAL DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLICOSE E SAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALADO POR UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 32 GRAMAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.				
269	DOCE DE LEITE PINGO DE LEITE COM 50UN EMBALADO POR UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 70 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO QUADRADO. PRINCIPAIS INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ, SAL, ESSÊNCIA DE LEITE CONDENSADO E CONSERVANTE ACIDO SÓRBICO.	JAZAN	CX	12,	19,95
270	DOCE TIPO "MARIA MOLE COM 50 UN - (PESO MÍN. 01KG), LACRADA. CARACTERÍSTICAS: À BASE DE GELATINA E COCO. EM EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CLAMEL	CX	12,	28,20
271	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE 200G - NEUTRO TIPO EMUSTAB DE 200G. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA E EMULSIFICANTES (MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS, SAL DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA E POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA) EMBALAGEM	DU PORTO	UN	12,	9,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO				
277	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML - EFRASCO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	MIX	UN	12,	7,90
278	ESTABILIZANTE LIGA NEUTRA 100G -P/ SORVETES E SOBREMESAS 100G. INDICADO PARA A FABRICAÇÃO DE BOLOS E SORVETES À BASE DE LEITE OU ÁGUA. PROPORCIONA MACIEZ E ESTABILIDADE AO SORVETE.	DU PORTO	UN	12,	5,70
285	FAROFA TEMPERADA PRONTA 400G -DE MILHO OU MANDIOCA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE NO MINIMO 400 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	SIAMAR	PCT	12,	5,70
286	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 10G - PARA PREPARAÇÕES DE PÃES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	DR OETKER	UN	15,	2,30
291	GELADINHO CHUP CHUP SACOLÉ PACOTE C/ 40 UNID. SABORES SORTIDOS - ABACAXI, AÇAÍ, GROSELHA, LARANJA, LIMÃO, MAÇÃ VERDE, MANGA, MARACUJÁ, MORANGUETE, MORANGO,	TILLY	UN	50,	10,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	TUTTI-FRUTTI E UVA. -				
318	MARSHMALLOW COLORIDO DE 500G TIPO TORCIDO. SABOR BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FLORESTAL	PCT	25,	9,50
325	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 200G EMBALAGEM SACHÊ DE 200G DRENADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FUGINI	UN	30,	4,00
337	PAÇOCA DE AMENDOIM EM TABLETE C/50UND - APRESENTAÇÃO: POTE DE 01 KG, COM 50 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇÚCAR CRISTAL, AMENDOIM TORRADO SEM PELE, SAL REFINADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS DA ENTREGA.	MORENINHADORIO	CX	12,	17,13
352	PIRULITO DE FRUTAS COM RECHEIO DE CHICLETE PACOTE DE 400G COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, SABORES SORTIDOS, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE	DORI	PCT	25,	10,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	ENTREGA.				
353	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO PACOTE 500G CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM 50 UNIDADES, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PIETROBON	PCT	25,	14,00
372	SELETA DE LEGUMES INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM: LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 200G DO PRODUTO.	OLE	UN	30,	5,80

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Arealva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AREALVA, 20 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
MUNICÍPIO

EMPRESA LUCINEIA MARTINS ARANTES
LUCINEIA MARTINS ARANTES
DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ***********
CPF Nº ***********

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ***********
CPF Nº ***********

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2024

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ELSON BANUTH BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº **********, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **********, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, processo administrativo n.º 024/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Diretoria de Desenvolvimento Social, especificados nos itens 3, 8, 15, 17, 41, 49, 56, 69, 111, 112, 116, 130, 197, 202, 209, 211, 235, 243, 250, 263, 305, 306, 310 e 324 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA DE AREALVA LTDA.**
CNPJ/MF: 00.006.645/0001-31
Endereço: Rua José de Campos Pacheco nº 327 – Bairro Vila São Pedro – CEP 17.162-098 – Arealva – SP – Fone (0XX14) 3296-1361 – E-mail: marcosnsaparecida@hotmail.com.
Representante Legal: **SENHOR MARCOS CESAR CARRARO**
CPF: **********
Valor total de R$ 27.074,20 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
3	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA E CONGELADA – ACÉM - PRODUTO CÁRNEO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS		KG	150,	17,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	MUSCULARES – ACÉM BOVINO. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, NERVOS, COÁGULOS, NÓDULOS E APONEUROSES. DEVERÁ SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/ SISP).				
8	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - AÇÚCAR BRANCO CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ATÓXICAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES	GLOBO	PCT	113,	15,99
15	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS - PÓ FINO, BRANCO, SEM GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN; NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES; SEM MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICOS, RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADOS; COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES; EM PACOTES DE 500 GRAMAS COM	ZILIO	PCT	90,	5,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
17	ATUM RALADO 170G - CARACTERÍSTICAS: AO NATURAL COM CALDO VEGETAL. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM IN Nº 46/2011 DO MIN. DA AGRICULTURA E DIPLOMAS COMPLEMENTARES.	GOMES DA COSTA	LT	225,	7,59
41	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS DE MINÍMO 280G - VARIEDADES/SORTIDOS}- "TIPO: VARIEDADES", COMPOSTO POR BOMBONS OU MINIATURAS DE VÁRIOS TIPOS DE SABORES OU FORMAS; A COBERTURA EXTERNA DOS BOMBONS/MINIATURA DEVERÁ SER DE CHOCOLATE AO LEITE; DEVERÁ POSSUIR "EMBALAGEM" INDIVIDUAL PARA CADA BOMBOM/MINIATURA QUE COMPÕEM A CAIXA; CAIXA DE NO MÍNIMO 280 GRAMAS / LIQUIDO; PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM / CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, REGISTRO JUNTO A ANVISA; PRODUTOS DAS MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ E/OU GAROTO E/OU LACTA.	NESTLE	CX	375,	10,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

49	CARNE BOVINA MOIDA - PATINHO - RESFRIADA (0º E 6ºC GRAUS), DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO (NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO), COR PRÓPRIA (SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AZULADAS), SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O CORTE DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSES, TENDOES E COÁGULOS. O PRODUTO NÃO DEVE SER ORIUNDO DE MOAGEM DE APARAS; O LIMITE MÁXIMO PARA ESPÉCIE DE GORDURA BOVINA É DE 5%; A CARNE MOÍDA DEVERÁ SER EMBALADA E RESFRIADA IMEDIATAMENTE APÓS A MOAGEM, EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM PESO MÁXIMO DE 05 KG. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃ COMO: TIPO DO CORTE, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO		KG	113,	28,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	REGISTRO				
56	CHÁ MATE 250 G - DE ACORDO COM AS NTA DOIS E 46. BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSÃO, SEM CORANTE ARTIFICIAL, COM NO MÍNIMO, DE 70% DE FOLHAS E, NO MÁXIMO, 10%P/P DE UMIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. – APARÊNCIA: FOLHAS, HASTES, PECÍOLO E PEDÚNCULOS FRAGMENTADOS, SECOS. – COR: VERDE ESCURA. – CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: 250 GRAMAS. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA; Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM	LEÃO	CX	75,	5,99
69	COXA SOBRE COXA DESOSSADA - RESFRIADO, SEM TEMPERO, INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, CONGELADOS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS		KG	150,	16,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INSPECIONADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
111	LEITE SEMIDESNATADO 1L CX C/ 12UN - ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.	ITALAC	CX	8,	52,99
112	LEITE UHT INTEGRAL 1L CX C/ 12UN - 3% DE GORDURA; EMBALAGEM TETRA PAK; CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.	ITALAC	CX	38,	56,28
116	MACARRÃO PARAFUSO 500G - MACARRÃO, MASSA ALIMENTÍCIA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL, FORMATO DE PARAFUSO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA. O PRODUTO FINAL DEVE MANTER O PONTO "AL DENTE" APÓS O COZIMENTO.	PAULISTA	PCT	38,	3,49
130	MILHO DE PIPOCA 500G GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1.	ZILIO	PCT	150,	5,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.				
197	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA E CONGELADA – ACÉM - PRODUTO CÁRNEO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES – ACÉM BOVINO. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, NERVOS, COÁGULOS, NÓDULOS E APONEUROSES. DEVERÁ SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/ SISP).		KG	50,	17,29
202	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - AÇÚCAR BRANCO CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ATÓXICAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES	GLOBO	PCT	37,	15,99
209	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS - PÓ FINO, BRANCO, SEM GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN; NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES; SEM MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS;	ZILIO	PCT	30,	5,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICOS, RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADOS; COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES; EM PACOTES DE 500 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
211	ATUM RALADO 170G - CARACTERÍSTICAS: AO NATURAL COM CALDO VEGETAL. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM IN Nº 46/2011 DO MIN. DA AGRICULTURA E DIPLOMAS COMPLEMENTARES.	GOMES DA COSTA	LT	75,	7,59
235	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS DE MINÍMO 280G - VARIEDADES/SORTIDOS}- "TIPO: VARIEDADES", COMPOSTO POR BOMBONS OU MINIATURAS DE VÁRIOS TIPOS DE SABORES OU FORMAS; A COBERTURA EXTERNA DOS BOMBONS/MINIATURA DEVERÁ SER DE CHOCOLATE AO LEITE; DEVERÁ POSSUIR "EMBALAGEM" INDIVIDUAL PARA CADA BOMBOM/MINIATURA QUE COMPÕEM A CAIXA; CAIXA DE NO MÍNIMO 280 GRAMAS / LIQUIDO; PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM / CAIXA	NESTLE	CX	125,	10,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, REGISTRO JUNTO A ANVISA; PRODUTOS DAS MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ E/OU GAROTO E/OU LACTA.				
243	CARNE BOVINA MOIDA - PATINHO - RESFRIADA (0º E 6ºC GRAUS), DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO (NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO), COR PRÓPRIA (SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AZULADAS), SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O CORTE DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSES, TENDOES E COÁGULOS. O PRODUTO NÃO DEVE SER ORIUNDO DE MOAGEM DE APARAS; O LIMITE MÁXIMO PARA ESPÉCIE DE GORDURA BOVINA É DE 5%; A CARNE MOÍDA DEVERÁ SER EMBALADA E RESFRIADA IMEDIATAMENTE APÓS A MOAGEM, EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA		KG	37,	28,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM PESO MÁXIMO DE 05 KG. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃ COMO: TIPO DO CORTE, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO				
250	CHÁ MATE 250 G - DE ACORDO COM AS NTA DOIS E 46. BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSÃO, SEM CORANTE ARTIFICIAL, COM NO MÍNIMO, DE 70% DE FOLHAS E, NO MÁXIMO, 10%P/P DE UMIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. – APARÊNCIA: FOLHAS, HASTES, PECÍOLO E PEDÚNCULOS FRAGMENTADOS, SECOS. – COR: VERDE ESCURA. – CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: 250 GRAMAS. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA; Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM	LEÃO	CX	25,	5,99
263	COXA SOBRE COXA DESOSSADA - RESFRIADO,		KG	50,	16,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	SEM TEMPERO, INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, CONGELADOS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INSPECIONADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
305	LEITE SEMIDESNATADO 1L CX C/ 12UN - ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.	ITALAC	CX	2,	52,99
306	LEITE UHT INTEGRAL 1L CX C/ 12UN - 3% DE GORDURA; EMBALAGEM TETRA PAK; CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.	ITALAC	CX	12,	56,28
310	MACARRÃO PARAFUSO 500G - MACARRÃO, MASSA ALIMENTÍCIA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL,	PAULISTA	PCT	12,	3,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	FORMATO DE PARAFUSO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA. O PRODUTO FINAL DEVE MANTER O PONTO "AL DENTE" APÓS O COZIMENTO.				
324	MILHO DE PIPOCA 500G GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	ZILIO	PCT	50,	5,19

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Arealva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AREALVA, 20 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
MUNICÍPIO

EMPRESA SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA DE AREALVA LTDA.
MARCOS CESAR CARRARO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ***********
CPF Nº ***********

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ***********
CPF Nº ***********

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2024

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ELSON BANUTH BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº **********, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **********, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, processo administrativo n.º 024/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Diretoria de Desenvolvimento Social, especificados nos itens 1, 2, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 16, 21, 25, 28, 29, 33, 39, 40, 42, 44, 51, 54, 55, 57, 59, 65, 67, 72, 79, 80, 81, 82, 89, 90, 94, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 108, 109, 114, 115, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 136, 137, 139, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 165, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 185, 188, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 203, 204, 206, 210, 215, 219, 222, 223, 227, 233, 234, 236, 238, 245, 248, 249, 251, 253, 259, 261, 266, 273, 274, 275, 276, 283, 284, 288, 292, 293, 294, 295, 299, 300, 302, 303, 308, 309, 312, 314, 315, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 326, 327, 330, 331, 333, 335, 336, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 359, 362, 364, 365, 366, 368, 369, 370, 371, 374, 375, 376, 377, 379, 382, 383, 385, 386 e 387 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.**
CNPJ/MF: 10.746.285/0001-68
Endereço: Rua Joaquim Maia nº 448 – Bairro Centro – CEP 17.160-009 – Arealva – SP – Fone (0XX14) 98151-5775 – E-mail: edvandro.zenatti@hotmail.com.
Representante Legal: **SENHOR EVANDRO LUIS ZENATTI**
CPF: **********
Valor total de R$ 331.607,74 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	ABACAXI PÉROLA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRMES E ÍNTEGROS; ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	CEAGESP	UN	150,	8,85
2	ABOBRINHA - VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS TIPO MONOBLOCO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.	CEAGESP	KG	38,	6,28
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ,	ITALAC	UN	90,	10,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.				
6	ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR MORANGO 1KG - FEITO COM CACAU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA, POSSUI BAIXÍSSIMO TEOR DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN OU GORDURAS E AINDA É FORTIFICADO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E FERRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÊ, NESQUIK, ITALAC, MULK.	ITALAC	LATA	45,	21,09
7	AÇÚCAR CONFEITEIRO 500G - IDEAL P/ BOLOS, TORTAS, SONHOS, PACOTES DE 500G, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RDC Nº 360/03 - ANVISA	UNIAO	PCT	18,	7,25
9	AÇÚCAR REFINADO 5KG - BRANCO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ATÓXICAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES CONTENDO	caravelas	PCT	92,	21,78
10	ALFACE - TIPO LISA, CRESPA OU AMERICANA, GRAÚDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE COR BRILHANTE, SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETO. LIVRE DE FERTILIZANTES; ISENTA DE	ceagesp	MC	90,	4,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS TIPO MONOBLOCO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.				
12	ALHO DESCASCADO - EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG.	alHasso	KG	23,	21,15
16	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA 5KG - ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, SEM UMIDADE, GRÃOS ÍNTEGROS, COLORAÇÃO BRANCA, SOLTO APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DE 5KG, COM VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES, A CONTRA DA DATA DA ENTREGA.	oficial	PCT	18,	26,10
21	BAGUETE RECHEADA EM PÃO FRANCÊS, RECHEADO COM FRANGO DESFIADO OU PRESUNTO E QUEIJO, CATUPIRY, ALFACE, TOMATE E CENOURA, PRONTO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM DE PAPEL FILME E FORMA DE PAPELÃO DE FORMA QUE NÃO PREJUDIQUE A QUALIDADE DO PRODUTO. TAMANHO MÍNIMO DE 50CM. PRONTO PARA CONSUMO.	Produção da casa	UNID	188,	27,50
25	BALA DURA SABOR CAFÉ 500G - CONTENDO APROXIMADAMENTE 135 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, MANTEIGA, CAFÉ, SAL, CORANTE CARAMELO IV, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER AMENDOIM.	Santa fe	PCT	38,	11,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
28	BANANA - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	ceagesp	KG	375,	6,49
29	BATATA INGLESA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	ceagesp	KG	75,	6,75
33	BISCOITO DE AGUA E SAL 400G - BISCOITO ÁGUA E SAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	gallo	UN	150,	5,03
39	BOLO DE PLACA - BOLO SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE MANDIOCA, BOLO BRANCO. TODOS EM PLACA ÚNICA, PODENDO SER REDONDO OU RETANGULAR. UNIDADE DE MÍNIMO DE 2,600KG. PRONTO PARA CONSUMO.	Produção da casa	UN	75,	46,00
40	BOLO PARA FESTA - FORMATO RETANGULAR, SENDO OS RECHEIOS DE LEITE NINHO, DOCE DE LEITE, ABACAXI, BRIGADEIRO, PRESTÍGIO. APRESENTAÇÃO: BOLO DE APROXIMADAMENTE 05 QUILOS CADA UM.	Produção da casa	KG	300,	53,99
42	BRIGADEIRO GOURMERT - BUFFET BRIGADEIRO (SABORES VARIADOS: CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, NINHO, AMENDOIM, CHURROS E MORANGO) KG.	Produção da casa	KG	38,	72,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

44	BROCOLIS - DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ceafesp	UN	18,	9,95
51	DOCE CAROLINA C/ DOCE DE LEITE KG - COBERTA COM CHOCOLATE PRETO, RECHEADAS COM SABORES DIVERSOS (FRUTAS; CREME; CHOCOLATE; DOCE DE LEITE ETC.); CADA UNIDADE DEVE TER PESO MÍNIMO DE 18 GRAMAS	Produção da casa	KG	75,	49,96
54	CEREAL MATINAL 1KG MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), NIACINAMIDA, FERRO REDUZIDO (FERRO), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA DO COMPLEXO B) COBALAMINA (VITAMINA B12).	alcafoods	KG	75,	19,02
55	CEREJA EM CALDA SEM TALO 1KG - INGREDIENTES: CEREJAS, ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE VERMELHO 40 E AROMA ARTIFICIAL DE CEREJA. VALIDADE: PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. LATA DE 1KG SEM TALO.	ceagesp	LATA	9,	68,30
57	CHAMPIGNON 100G - COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA, COM REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER	Campo bello	UN	75,	9,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS, EMBALAGEM CONTENDO 100G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
59	CHEIRO VERDE - FOLHAS VERDES, FRESCAS SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. LIVRES DE FOLHAS SUJAS DE TERRA, AUSENCIA DE INSETOS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES.ENTREGUE EM MACO.	ceagesp	MC	30,	5,34
65	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE 500G - CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE. DE 1° QUALIDADE, EMBALADOS EM CAIXAS ADEQUADAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL, E QUE DEVEM ESTAR EMBALADOS DE FORMA QUE ATENDA OS PADRÕES MÍNIMOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMA 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS.	Produção da casa	UN	263,	19,35
67	COCO RALADO SEM AÇÚCAR 1KG - SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E	NORDESTE	UN	18,	47,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	RDC 84/2000.				
72	DOCE DE ABÓBORA CORAÇÃO COM 50 UN - CARACTERÍSTICAS: DOCINHO, FORMATO DE CORAÇÃO, COM POLPA NATURAL DE ABÓBORA, XAROPE DE GLICOSE E SAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALADO POR UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 32 GRAMAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	clamel	CX	38,	22,77
79	ESPECIARIA CANELA EM PAU 40G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Ki sabor	PCT	18,	7,00
80	ESPECIARIA COLORAU 500G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Ki sabor	PCT	9,	18,53
81	ESPECIARIA CRAVO DA ÍNDIA 40G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Ki sabor	PCT	18,	14,86
82	ESPECIARIA ERVA DOCE 40G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Ki sabor	PCT	18,	7,92
89	FARINHA DE MILHO 01 KG FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS ÍNTEGROS LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGENS DE 01 KG, DE PAPEL OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM, NO MÍNIMO, 06 MESES DE VALIDADE.	pacha	KG	38,	6,35
90	FARINHA DE TRIGO 1 KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E EM	select	KG	300,	3,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA; DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA.				
94	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO CORTADO EM MAQUINÁRIO PRÓPRIO NO FORMATO DE TIRAS DE 2X2X7CM, OU EM CUBOS DE 3X3X3CM.	lar	KG	150,	20,32
98	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES 1KG - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	qualimax	PCT	113,	9,40
99	GENGIBRE KG - DEVE ESTAR COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME; NÃO PODE ESTAR RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS.	CEAGESP	KG	15,	20,76
100	GOIABADA EM BARRA 500G - INGREDIENTES: GOIABA E AÇÚCAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	predilecta	UN	90,	7,60
101	GRANULADO SABOR CHOCOLATE 1KG - GRANULADO MACIO, CONTENDO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E CACAU EM PÓ – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG.	Dona jura	PCT	30,	18,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

105	KETCHUP 400G - TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	predilecta	UN	75,	7,20
106	LARANJA PERA - N NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE DA ÉPOCA, PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. NÃO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA	ceagesp	KG	90,	5,37
108	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL INTEGRAL 395G - CADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO,	frimesa	UN	150,	4,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.				
109	LEITE DE COCO 500ML - CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	fredao	UN	75,	7,60
114	MAÇA FUJI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM MARCAS, MACHUCADOS, FIRME.IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO FUJI OU GALA, FRESCAS E SÃS, TAMANHO MÉDIO 150G. CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. DEVERÁ SER	ceagesp	KG	375,	8,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	TRANSPORTADA EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. NÃO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA.				
115	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - MACARRÃO ITALIANO ESPAGUETE, COM OVOS, PACOTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	gallo	PCT	38,	3,39
118	MAMÃO FORMOSA - UNIDADES DE TAMANHO GRANDE, FRUTAS FIRMES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS.	ceagesp	KG	150,	11,58
120	MANDIOCA DESCASCADA - A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E LIMPA. DESCASCADA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES ATE 1 KG. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	ceagesp	KG	30,	4,79
121	MARGARINA OU CREME VEGETAL COM SAL - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50 (DECRETO 12.846/78) E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS A, D E E, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS NA COMPOSIÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA.	cremosy	POT	90,	5,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO 500 GRAMAS.				
122	MARGARINA OU CREME VEGETAL 500G SEM SAL - DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50 (DECRETO 12.846/78) E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, VITAMINAS A,D E E, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS NA COMPOSIÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO 500 GRAMAS.	cremosy	POT	90,	6,00
123	MARIA MOLE SABOR COCO - 50 GRAMAS; COMPOSTO DE AÇUCAR, GELATINA, ESTABILIZANTE ESTEARIL 2 LACTIL LACTATO DE SODIO E AROMATIZANTE; NAO CONTEM GLUTEN; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; CONTEUDO LIQUIDO 50 GRAMAS	Dr oetker	UN	150,	6,20
125	MASSA DE PASTEL 1KG MASSA PARA PASTEL REFRIGERADA, TAMANHO MÉDIO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS, EMBALAGEM COM	SELECT	KG	75,	12,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	APROXIMADAMENTE 1 KG.				
126	MASSA DE MINI PIZZA SEMI PRONTA MASSA DE MINI PIZZA SEMI PRONTA, DISCO COM 11 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 400 G CADA; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	aricanduva	PCT	225,	11,55
127	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM MARCAS, MACHUCADOS, FIRME. NÃO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA.DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM MARCAS, MACHUCADOS, FIRME. NÃO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA.	ceagesp	KG	375,	5,09
128	MELÃO AMARELO FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME, COM POLPA INTEGRA, SEM PARTES AMOLECIDAS OU APODRECIDAS.	ceagesp	KG	150,	7,43
129	MEXERICA DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE DE 80%, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	ceagesp	KG	150,	6,70
132	MINI PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 47, RESOLUÇÃO RDC Nº 344/02, RDC Nº 259/02 E RDC Nº 360/03 DA ANVISA/MS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO	Produção da casa	UN	300,	8,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO E/OU GEMA DE OVO E MANTEIGA. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS, CORANTES ARTIFICIAIS E ADOÇANTES DIETÉTICOS. DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO ENTRE 80 E 100 GRAMAS.				
133	MINI PANETONE COM GOSTAS DE CHOCOLATE COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE ENTRE OUTROS INGREDIENTES, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Produção da casa	UN	300,	12,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	COMPLEMENTAR FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÊM GLÚTEN. COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 80 GRAMAS.				
136	MOLHO DE TOMATE SACHE 340G - EXTRATO DE TOMATE. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO OU QUALQUER ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DE PRODUTO E EMBALAGEM.	predilecta	UN	113,	1,55
137	MORANGO EM BANDEIJA PESO MÉDIO 250GR - MORANGO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E	ceagesp	UN	75,	18,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM BANDEJAS PLÁSTICAS COM PESO MÉDIO DE 250 GR.				
139	ÓLEO DE SOJA 900ML ÓLEO VEGETAL DE SOJA DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA, TIPO PET DE 900ML.; INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICOS.	Vila velha	GPET	300,	5,09
141	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE PRETO AO LEITE DE 150 ~ 160 GRAMAS, OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBRONA CAÇÃO), MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E/OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU (RESOLUÇÃO – RDC N.º 227 DE 28/08/2003). CHOCOLATE AO LEITE: PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO (NTA 40). DEVERÃO ESTAR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO E REEMBALADOS EM PAPEL FANTASIA OU PAPEL ALUMINIZADO FANTASIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO	Producao propria	UN	450,	18,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	COM USO DE GORDURA HIDROGENADA.				
142	OVOS BRANCOS, TAMANHO GRANDE, COM PESO MÍNIMO DE 50GRAMAS POR UNIDADE, ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS E SEM SUJIDADES NA CASCA. ENTREGUE EM BANDEJA PLÁSTICA OU DE PAPELÃO QUE PROTEJA TOTALMENTE O PRODUTO COM DATA DE CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA DE 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE.	GRANJA TINOCO	DZ	300,	9,80
144	PAÇOCA ROLHA DE AMENDOIM INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE MANDIOCA, SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN PACOTE COM 50 UNIDADES.	Sta helena	PCT	38,	25,00
146	PALMITO INTEIRO IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; FIRME E INTACTO; ACONDICIONADO EM LATA, COM PESO DRENADO DE 500GRAMAS; E VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA31(DECRETO 12486 DE 20/10/78);	guacira	UN	75,	22,45
147	PANETONE C/ FRUTAS CRISTALIZADAS 400G PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL,	Produção da casa	UN	150,	34,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÊM GLÚTEN. COM PESO LI				
148	PÃO “TIPO HAMBURGUER”: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, SEM ADIÇÃO DE FARELOS E CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM	paulispan	KG	375,	15,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	SUA FORMULAÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. SEM GORDURAS TRANS E SER ISENTO DE LEITE DE VACA. NÃO PODENDO ESTAR DECLARADO NO RÓTULO AS INFORMAÇÕES: “CONTÉM CONTER LEITE E/OU DERIVADOS”. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA, BEM ASSADA, LEVE E HOMOGÊNEA. COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. PESO: CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR ENTRE 50 E 60 GRAMAS E MEDIR APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, TERMOSOLDADO E RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ANTA 47, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013, RESOLUÇÕES RDC 344/02, RDC 259/02 E RDC 360/03 DA ANVISA/MS.				
149	PÃO BAGUETE, -300 GRAMAS POR UNIDADE, 70 CM, MASSA BEMASSADA, MAS SEM ASPECTO DE QUEIMADO, CASCA CROCANTE, TEXTURA INTERNA "MIOLO" MACIA, ÚMIDA, NO PONTO DE FERMENTAÇÃO CORRETO, COM PADRÃO DE TAMANHO E PESO PAO GRANDE.	paulispan	UN	750,	14,37
150	PÃO BISNAGA 300G	paulispan	UN	75,	6,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	VITAMINADA, LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE				
151	PÃO DE FORMA TRADICIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PACOTE COM 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FOSFATOS MONOCÁLCIO E TRICÁLCICO, VITAMINAS PP, B6, B1 E B12, EMULSIFICANTES ESTEAROIL-2- LACTIL, LACTATO DE SÓDIO, POLISORBATO 80 E MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO.	Produção propria	PCT	150,	6,10
152	PÃO DE LEITE 100G, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E GORDURA HIDROGENADA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS IDENTIFICADAS E COM ADIÇÃO DE LEITO EM PÓ INTEGRAL. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, INGREDIENTES.	Produção propria	UN	3.750,	1,30
153	PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, PESANDO 1KG CADA PACOTE.	Produção propria	PCT	150,	12,61
154	PÃO TIPO FRANCÊS, PRODUTO	paulispan	KG	3.750,	11,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E AGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRONTO PARA O CONSUMO.				
155	PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, EMBRULHADOS INDIVIDUALMENTE, CADA UM CONTENDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Sta helena	CX	38,	39,20
157	PIPOCA DOCE PACOTE COM NO MÍNIMO 100G COM 50 UNID. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	vovozinha	PCT	38,	200,00
165	PRESUNTO PRÉ-COZIDO – A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-	AURORA FRIMESA	KG	225,	21,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.				
168	RECHEIO PARA BOLO EMBALAGEM DE 2KG SABORES: BEIJINHO, NUTELLA, DOCE DE LEITE.	HARALD ,FRIMES AA	UN	18,	110,00
170	REPOLHO ROXO IN NATURA, TIPO ROXO, VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. NÃO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA.	ceagesp	UN	15,	10,22
171	REPOLHO VERDE - TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU	ceagesp	UN	15,	8,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	MECÂNICA.				
172	REQUEIJÃO BISNAGA 1KG LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CREME DE LEITE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁTICO, CLORETO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO.	roseli	UN	75,	34,87
174	SAL REFINADO 01 KG SAL REFINADO DE CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS; UMIDADE MÁXIMA DE 2%, COM A ADIÇÃO DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS; EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, EM PACOTE DE 01KG. E SECUNDARIA DE FARDO DE PLASTICO DE ALTA DENSIDADE; RESISTENTES, ATÓXICOS, SELADOS HERMETICAMENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	lebre	KG	23,	2,61
175	CENTO DE SALGADINHO ASSADO (CARNE, FRANGO, QUEIJO) PRONTO P/ CONSUMO MASSA COZIDA PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25G ESPÉCIE A ESCOLHER(MINI ESFIRRA,MINI EMPADA, ENROLADO DE	Produção propria	CT	300,	69,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	SALSICHA,ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO)				
176	CENTO DE SALGADINHO FRITO DE MASSA COZIDA (CARNE, FRANGO, QUEIJO) PRONTO P/ CONSUMO MASSA COZIDA, PESO MINIMO DE 20 A 25G ESPÉCIE A ESCOLHER (KIBE,COXINHA DE CARNE,COXINHA DE FRANGO OU BOLINHA DE QUEIJO)	Produçãp propria	CT	300,	64,00
177	SALSICHA TIPO HOT DOG PCT 1KG CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% P/P DE LIPÍDIOS. COM ASPECTOS CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MÉDIA 40G, POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 01 QUILO.	chuletão	KG	150,	15,50
180	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ ADOÇADO PACOTE DE 1KG ADOÇADO, PACOTE DE 1KG: DIVERSOS SABORES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO.	qualimax	PCT	375,	10,88
181	SUCO NATURAL LARANJA 2L . DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO A PARTIR DA EXPRESSÃO OU EXTRAÇÃO DA LARANJA CITRUS SINENSIS, INTEGRAL, NA SUA	Produção propria	GPET	150,	15,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	CONCENTRAÇÃO NATURAL, SEM DILUIÇÃO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E/OU ÁGUA, DESTINADO AO CONSUMO DIRETO, SUBMETIDO A TRATAMENTO E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÃO SER ENVASADOS ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ; NÃO PODERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. DEVERÁ CONTER 100% SUCO DE LARANJA. PET 2L LARANJA.				
182	SUCO NATURAL UVA. SUCO DE UVA INTEGRAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E DE AÇÚCAR, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. PET 2L UVA	MAGUARY	GPET	150,	18,40
183	TEMPERO EM TABLETE CARNE 57 G SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALHO, LOURO, PIMENTA-VERMELHA, SALSA, CONCENTRADO NATURAL DE CEBOLA, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTES.	arisco	UN	15,	2,20
185	TETA DE NEGA C/CHOCOLATE CAIXA 50 UNIDADES; INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA C/ FERRO E	Teta bel	CX	38,	28,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	ACIDO FOLICO, GELATINA E LEITE EM PO, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PO, CACAU, SAL, OLEO DE SOJA, BICARBONATO DE SODIO, UMECTANTE SORBITOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E INS-476; CONTEM GLUTEN; INFORMAÇAO NUTRICIONAL: PORÇAO DE 14KG; 1 UNIDADE: VALOR CALORICO: 64 KCAL/2.				
188	TRIGO P/ KIBE 500G COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM COM A NTA- 37 (DECRETO 12486,DE 20/10/78).	pacha	UN	75,	8,50
189	UVA PASSA PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ceagesp	KG	15,	32,00
191	UVA SEM SEMENTE: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PODENDO SER RÓSEA, AVERMELHADA OU PRETA, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU	ceagesp	KG	38,	24,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	MECÂNICOS, SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
192	VAGEM IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, ESPÉCIE MANTEIGA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVERÃO ESTAR SÃOS, FRESCOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE FUNGOS, ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, DE PRIMEIRO USO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. NÃO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA.	ceagesp	KG	30,	21,48
193	VINAGRE: AGRIN, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ÁLCOOL (90%) E VINHO BRANCO (10%);ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS	vitalia	UN	75,	2,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: FRASCO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).				
195	ABACAXI PÉROLA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRMES E ÍNTEGROS; ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	Ceagesp	UN	50,	8,85
196	ABOBRINHA - VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS	ceagesp	KG	12,	6,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS TIPO MONOBLOCO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.				
198	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	ITALAC	UN	30,	10,70
200	ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR MORANGO 1KG - FEITO COM CACAU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA, POSSUI BAIXÍSSIMO TEOR DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN OU GORDURAS E AINDA É FORTIFICADO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E FERRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÊ, NESQUIK, ITALAC, MULK.	nesquick	LATA	15,	21,09
201	AÇÚCAR CONFEITEIRO 500G - IDEAL P/ BOLOS, TORTAS, SONHOS, PACOTES DE 500G, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RDC Nº 360/03 - ANVISA	uniao	PCT	6,	7,25
203	AÇÚCAR REFINADO 5KG - BRANCO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ATÓXICAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES	caravelas	PCT	30,	21,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	CONTENDO				
204	ALFACE - TIPO LISA, CRESPA OU AMERICANA, GRAÚDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE COR BRILHANTE, SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETO. LIVRE DE FERTILIZANTES; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS TIPO MONOBLOCO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.	ceagesp	MC	30,	4,76
206	ALHO DESCASCADO - EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG.	alhasso	KG	7,	21,15
210	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA 5KG - ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, SEM UMIDADE, GRÃOS ÍNTEGROS, COLORAÇÃO BRANCA, SOLTO APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DE 5KG, COM VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES, A CONTRA DA DATA DA ENTREGA.	oficial	PCT	6,	26,10
215	BAGUETE RECHEADA EM PÃO FRANCÊS, RECHEADO COM FRANGO DESFIADO OU PRESUNTO E QUEIJO, CATUPIRY, ALFACE, TOMATE E CENOURA, PRONTO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM DE PAPEL FILME E FORMA DE PAPELÃO DE FORMA QUE NÃO PREJUDIQUE A QUALIDADE DO PRODUTO. TAMANHO MÍNIMO DE 50CM. PRONTO PARA CONSUMO.	Produção propria	UNID	62,	27,50
219	BALA DURA SABOR CAFÉ 500G - CONTENDO APROXIMADAMENTE 135	Sta fe	PCT	12,	11,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, MANTEIGA, CAFÉ, SAL, CORANTE CARAMELO IV, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER AMENDOIM. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
222	BANANA - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	ceagesp	KG	125,	6,49
223	BATATA INGLESA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	ceagesp	KG	25,	6,75
227	BISCOITO DE AGUA E SAL 400G - BISCOITO ÁGUA E SAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	gallo	UN	50,	5,03
233	BOLO DE PLACA - BOLO SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE MANDIOCA, BOLO BRANCO. TODOS EM PLACA ÚNICA, PODENDO SER REDONDO OU RETANGULAR. UNIDADE DE MÍNIMO DE 2,600KG. PRONTO PARA CONSUMO.	Produção propria	UN	25,	46,00
234	BOLO PARA FESTA - FORMATO RETANGULAR, SENDO OS RECHEIOS DE LEITE NINHO, DOCE DE LEITE, ABACAXI, BRIGADEIRO, PRESTÍGIO.	Produção propria	KG	100,	53,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	APRESENTAÇÃO: BOLO DE APROXIMADAMENTE 05 QUILOS CADA UM.				
236	BRIGADEIRO GOURMERT - BUFFET BRIGADEIRO (SABORES VARIADOS: CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, NINHO, AMENDOIM, CHURROS E MORANGO) KG.	Produção propria	KG	12,	72,80
238	BROCOLIS - DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ceagesp	UN	6,	9,95
245	DOCE CAROLINA C/ DOCE DE LEITE KG - COBERTA COM CHOCOLATE PRETO, RECHEADAS COM SABORES DIVERSOS (FRUTAS; CREME; CHOCOLATE; DOCE DE LEITE ETC.); CADA UNIDADE DEVE TER PESO MÍNIMO DE 18 GRAMAS	Produção propria	KG	25,	49,96
248	CEREAL MATINAL 1KG MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), NIACINAMIDA, FERRO REDUZIDO (FERRO), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA DO COMPLEXO B) COBALAMINA (VITAMINA B12).	alcafoods	KG	25,	19,02
249	CEREJA EM CALDA SEM TALO 1KG - INGREDIENTES: CEREJAS, ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE VERMELHO 40 E AROMA ARTIFICIAL DE	ceagesp	LATA	3,	68,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	CEREJA. VALIDADE: PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. LATA DE 1KG SEM TALO.				
251	CHAMPIGNON 100G - COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA, COM REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS, EMBALAGEM CONTENDO 100G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CAMPO BELLO	UN	25,	9,05
253	CHEIRO VERDE - FOLHAS VERDES, FRESCAS SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. LIVRES DE FOLHAS SUJAS DE TERRA, AUSENCIA DE INSETOS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES.ENTREGUE EM MACO.	CEAGESP	MC	10,	5,34
259	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE 500G - CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE. DE 1° QUALIDADE, EMBALADOS EM CAIXAS ADEQUADAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL, E QUE DEVEM ESTAR EMBALADOS DE FORMA QUE ATENDA OS PADRÕES MÍNIMOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMA 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS.	Produção propria	UN	87,	19,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

261	COCO RALADO SEM AÇÚCAR 1KG - SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E RDC 84/2000.	ducoco	UN	6,	47,80
266	DOCE DE ABÓBORA CORAÇÃO COM 50 UN - CARACTERÍSTICAS: DOCINHO, FORMATO DE CORAÇÃO, COM POLPA NATURAL DE ABÓBORA, XAROPE DE GLICOSE E SAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALADO POR UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 32 GRAMAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	clamel	CX	12,	22,77
273	ESPECIARIA CANELA EM PAU 40G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Ki sabor	PCT	6,	7,00
274	ESPECIARIA COLORAU 500G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Ki sabor	PCT	3,	18,53
275	ESPECIARIA CRAVO DA ÍNDIA 40G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Ki sabor	PCT	6,	14,86
276	ESPECIARIA ERVA DOCE 40G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Ki sabor	PCT	6,	7,92
283	FARINHA DE MILHO 01 KG FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS ÍNTEGROS LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGENS DE 01 KG, DE PAPEL OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM, NO	pacha	KG	12,	6,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	MÍNIMO, 06 MESES DE VALIDADE.				
284	FARINHA DE TRIGO 1 KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA; DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA.	select	KG	100,	3,15
288	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO CORTADO EM MAQUINÁRIO PRÓPRIO NO FORMATO DE TIRAS DE 2X2X7CM, OU EM CUBOS DE 3X3X3CM.	lar	KG	50,	20,32
292	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES 1KG - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	qualimax	PCT	37,	9,40
293	GENGIBRE KG - DEVE ESTAR COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME; NÃO PODE ESTAR RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS.	ceagesp	KG	5,	20,76
294	GOIABADA EM BARRA 500G - INGREDIENTES: GOIABA E AÇÚCAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	predilecta	UN	30,	7,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	E PRAZO DE VALIDADE.				
295	GRANULADO SABOR CHOCOLATE 1KG - GRANULADO MACIO, CONTENDO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E CACAU EM PÓ – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG.	DonA JURA	PCT	10,	18,53
299	KETCHUP 400G - TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	PREDILECTA	UN	25,	7,20
300	LARANJA PERA - N NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE DA ÉPOCA, PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS HIGIENIZADOS EM	CEAGESP	KG	30,	5,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	TEMPERATURA AMBIENTE. NÃO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA				
302	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL INTEGRAL 395G - CADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	FRIMESA	UN	50,	4,49
303	LEITE DE COCO 500ML - CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FREDAO	UN	25,	7,60
308	MAÇA FUJI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM MARCAS, MACHUCADOS, FIRME.IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO FUJI OU GALA, FRESCAS E SÃS, TAMANHO MÉDIO 150G. CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR	CEAGESP	KG	125,	8,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. NÃO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA.				
309	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - MACARRÃO ITALIANO ESPAGUETE, COM OVOS, PACOTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	GALLO	PCT	12,	3,39
312	MAMÃO FORMOSA - UNIDADES DE TAMANHO GRANDE, FRUTAS FIRMES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS.	CEAGESP	KG	50,	11,58
314	MANDIOCA DESCASCADA - A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E LIMPA. DESCASCADA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES ATE 1 KG. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	CEAGESP	KG	10,	4,79
315	MARGARINA OU CREME VEGETAL COM SAL - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50 (DECRETO 12.846/78) E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS A, D E E, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA	CREMOSY	POT	30,	5,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS NA COMPOSIÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO 500 GRAMAS.				
316	MARGARINA OU CREME VEGETAL 500G SEM SAL - DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50 (DECRETO 12.846/78) E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, VITAMINAS A,D E E, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS NA COMPOSIÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO 500 GRAMAS.	CREMOSY	POT	30,	6,00
317	MARIA MOLE SABOR COCO - 50 GRAMAS; COMPOSTO DE AÇUCAR, GELATINA, ESTABILIZANTE ESTEARIL 2 LACTIL LACTATO DE SODIO E AROMATIZANTE; NAO	DR OCTKER	UN	50,	6,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	CONTEM GLUTEN; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; CONTEUDO LIQUIDO 50 GRAMAS				
319	MASSA DE PASTEL 1KG MASSA PARA PASTEL REFRIGERADA, TAMANHO MÉDIO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	SELECT	KG	25,	12,60
320	MASSA DE MINI PIZZA SEMI PRONTA MASSA DE MINI PIZZA SEMI PRONTA, DISCO COM 11 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 400 G CADA; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	ARICAN D UVA	PCT	75,	11,55
321	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM MARCAS, MACHUCADOS, FIRME. NÃO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA.DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM MARCAS, MACHUCADOS, FIRME. NÃO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA.	CEAGESP	KG	125,	5,09
322	MELÃO AMARELO FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME, COM POLPA INTEGRA, SEM PARTES AMOLECIDAS OU APODRECIDAS.	CEAGESP	KG	50,	7,43
323	MEXERICA DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE DE 80%, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	CEAGESP	KG	50,	6,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

326	MINI PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 47, RESOLUÇÃO RDC Nº 344/02, RDC Nº 259/02 E RDC Nº 360/03 DA ANVISA/MS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO E/OU GEMA DE OVO E MANTEIGA. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS, CORANTES ARTIFICIAIS E ADOÇANTES DIETÉTICOS. DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO ENTRE 80 E 100 GRAMAS.	PRODUCAO PROPRIA	UN	100,	8,95
327	MINI PANETONE COM GOSTAS DE CHOCOLATE COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE ENTRE OUTROS INGREDIENTES, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, EMBALAGEM PRIMARIA	PRODUÇÃO PROPRIA	UN	100,	12,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÊM GLÚTEN. COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 80 GRAMAS.				
330	MOLHO DE TOMATE SACHE 340G - EXTRATO DE TOMATE. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO OU QUALQUER ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DE PRODUTO E EMBALAGEM.	PREDILECTA	UN	37,	1,55
331	MORANGO EM BANDEIJA PESO MÉDIO 250GR - MORANGO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA	CEAGESP	UN	25,	18,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM BANDEJAS PLÁSTICAS COM PESO MÉDIO DE 250 GR.				
333	ÓLEO DE SOJA 900ML ÓLEO VEGETAL DE SOJA DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA, TIPO PET DE 900ML.; INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICOS.	VILA VELHA	GPET	100,	5,09
335	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE PRETO AO LEITE DE 150 ~ 160 GRAMAS, OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBRONA CAÇÃO), MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E/OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU (RESOLUÇÃO – RDC N.º 227 DE 28/08/2003). CHOCOLATE AO LEITE: PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO (NTA 40). DEVERÃO ESTAR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL	PRODUÇÃO PROPRIA	UN	150,	18,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	ALUMÍNIO E REEMBALADOS EM PAPEL FANTASIA OU PAPEL ALUMINIZADO FANTASIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM USO DE GORDURA HIDROGENADA.				
336	OVOS BRANCOS, TAMANHO GRANDE, COM PESO MÍNIMO DE 50GRAMAS POR UNIDADE, ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS E SEM SUJIDADES NA CASCA. ENTREGUE EM BANDEJA PLÁSTICA OU DE PAPELÃO QUE PROTEJA TOTALMENTE O PRODUTO COM DATA DE CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA DE 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE.	DACOSTA	DZ	100,	9,80
338	PAÇOCA ROLHA DE AMENDOIM INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE MANDIOCA, SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN PACOTE COM 50 UNIDADES.	STA HELENA	PCT	12,	25,00
340	PALMITO INTEIRO IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; FIRME E INTACTO; ACONDICIONADO EM LATA, COM PESO DRENADO DE 500GRAMAS; E VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA31(DECRETO 12486 DE 20/10/78);	GUACIRA	UN	25,	22,45
341	PANETONE C/ FRUTAS CRISTALIZADAS 400G PANETONES COM FRUTAS	PRODUÇÃO PROPRIA	UN	50,	34,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÊM GLÚTEN. COM PESO LI				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

342	PÃO "TIPO HAMBURGUER": PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, SEM ADIÇÃO DE FARELOS E CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA FORMULAÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. SEM GORDURAS TRANS E SER ISENTO DE LEITE DE VACA. NÃO PODENDO ESTAR DECLARADO NO RÓTULO AS INFORMAÇÕES: "CONTÉM CONTER LEITE E/OU DERIVADOS". ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA, BEM ASSADA, LEVE E HOMOGÊNEA. COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. PESO: CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR ENTRE 50 E 60 GRAMAS E MEDIR APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, TERMOSOLDADO E RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ANTA 47, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013, RESOLUÇÕES RDC 344/02, RDC 259/02 E RDC 360/03 DA ANVISA/MS.	PAULISPA N	KG	125,	15,00
343	PÃO BAGUETE, -300 GRAMAS POR UNIDADE, 70 CM, MASSA	PAULISPAN	UN	250,	14,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	BEMASSADA, MAS SEM ASPECTO DE QUEIMADO, CASCA CROCANTE, TEXTURA INTERNA "MIOLO" MACIA, ÚMIDA, NO PONTO DE FERMENTAÇÃO CORRETO, COM PADRÃO DE TAMANHO E PESO PAO GRANDE.				
344	PÃO BISNAGA 300G VITAMINADA, LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	PAULISPAN	UN	25,	6,20
345	PÃO DE FORMA TRADICIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PACOTE COM 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FOSFATOS MONOCÁLCIO E TRICÁLCICO, VITAMINAS PP, B6, B1 E B12, EMULSIFICANTES ESTEAROIL-2- LACTIL, LACTATO DE SÓDIO, POLISORBATO 80 E MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO.	PRODUÇAO PROPRIA	PCT	50,	6,10
346	PÃO DE LEITE 100G, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E GORDURA HIDROGENADA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS IDENTIFICADAS E COM ADIÇÃO DE LEITO EM PÓ INTEGRAL. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, ENDEREÇO,	PRODUÇAO PROPRIA	UN	1.250,	1,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, INGREDIENTES.				
347	PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, PESANDO 1KG CADA PACOTE.	PRODUÇAO PROPRIA	PCT	50,	12,61
348	PÃO TIPO FRANCÊS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E AGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRONTO PARA O CONSUMO.	PRODUÇAO PROPRIA	KG	1.250,	11,92
349	PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, EMBRULHADOS INDIVIDUALMENTE, CADA UM CONTENDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	STA HELENA	CX	12,	39,20
351	PIPOCA DOCE PACOTE COM NO MÍNIMO 100G COM 50 UNID. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM	VOVOZINHA	PCT	12,	200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
359	PRESUNTO PRÉ-COZIDO – A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	AURORA	KG	75,	21,75
362	RECHEIO PARA BOLO EMBALAGEM DE 2KG SABORES: BEIJINHO, NUTELLA, DOCE DE LEITE.	VABENE	UN	6,	110,00
364	REPOLHO ROXO IN NATURA, TIPO ROXO, VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. NÃO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA.	CEAGESP	UN	5,	10,22
365	REPOLHO VERDE - TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS	CEAGESP	UN	5,	8,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.				
366	REQUEIJÃO BISNAGA 1KG LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CREME DE LEITE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁTICO, CLORETO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO.	ROSELI	UN	25,	34,87
368	SAL REFINADO 01 KG SAL REFINADO DE CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS; UMIDADE MÁXIMA DE 2%, COM A ADIÇÃO DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS; EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, EM PACOTE DE 01KG. E SECUNDARIA DE FARDO DE PLASTICO DE ALTA DENSIDADE; RESISTENTES, ATÓXICOS, SELADOS HERMETICAMENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE	LEBRE	KG	7,	2,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	FABRICAÇÃO.				
369	CENTO DE SALGADINHO ASSADO (CARNE, FRANGO, QUEIJO) PRONTO P/ CONSUMO MASSA COZIDA PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25G ESPÉCIE A ESCOLHER(MINI ESFIRRA,MINI EMPADA, ENROLADO DE SALSICHA,ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO)	PRODUÇÃO PROPRIA	CT	100,	69,00
370	CENTO DE SALGADINHO FRITO DE MASSA COZIDA (CARNE, FRANGO, QUEIJO) PRONTO P/ CONSUMO MASSA COZIDA, PESO MINIMO DE 20 A 25G ESPÉCIE A ESCOLHER (KIBE,COXINHA DE CARNE,COXINHA DE FRANGO OU BOLINHA DE QUEIJO)	PRODUÇÃO PROPRIA	CT	100,	64,00
371	SALSICHA TIPO HOT DOG PCT 1KG CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% P/P DE LIPÍDIOS. COM ASPECTOS CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MÉDIA 40G, POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 01 QUILO.	CHULETAO	KG	50,	15,50
374	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ ADOÇADO PACOTE DE 1KG ADOÇADO, PACOTE DE 1KG: DIVERSOS SABORES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE,	QUALIMAX	PCT	125,	10,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO.				
375	SUCO NATURAL LARANJA 2L . DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO A PARTIR DA EXPRESSÃO OU EXTRAÇÃO DA LARANJA CITRUS SINENSIS, INTEGRAL, NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, SEM DILUIÇÃO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E/OU ÁGUA, DESTINADO AO CONSUMO DIRETO, SUBMETIDO A TRATAMENTO E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÃO SER ENVASADOS ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ; NÃO PODERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. DEVERÁ CONTER 100% SUCO DE LARANJA. PET 2L LARANJA.	PRODUÇÃO PROPRIA	GPET	50,	15,60
376	SUCO NATURAL UVA. SUCO DE UVA INTEGRAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E DE AÇÚCAR, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. PET 2L UVA	MAGUARY	GPET	50,	18,40
377	TEMPERO EM TABLETE CARNE 57 G SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALHO, LOURO, PIMENTA-VERMELHA, SALSA, CONCENTRADO NATURAL DE CEBOLA, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E	ARISCO	UN	5,	2,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	GUANILATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTES.				
379	TETA DE NEGA C/CHOCOLATE CAIXA 50 UNIDADES; INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, GELATINA E LEITE EM PO, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PO, CACAU, SAL, OLEO DE SOJA, BICARBONATO DE SODIO, UMECTANTE SORBITOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E INS-476; CONTEM GLUTEN; INFORMAÇAO NUTRICIONAL: PORÇAO DE 14KG; 1 UNIDADE: VALOR CALORICO: 64 KCAL/2.	TETA BELL	CX	12,	28,50
382	TRIGO P/ KIBE 500G COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM COM A NTA- 37 (DECRETO 12486,DE 20/10/78).	PACHA	UN	25,	8,50
383	UVA PASSA PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CEAGESP	KG	5,	32,00
385	UVA SEM SEMENTE: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE: ÓTIMA	CEAGESP	KG	12,	24,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PODENDO SER RÓSEA, AVERMELHADA OU PRETA, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS, SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
386	VAGEM IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, ESPÉCIE MANTEIGA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVERÃO ESTAR SÃOS, FRESCOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE FUNGOS, ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, DE PRIMEIRO USO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. NÃO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA.	CEAGESP	KG	10,	21,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

387	VINAGRE: AGRIN, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ÁLCOOL (90%) E VINHO BRANCO (10%);ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: FRASCO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).	VITALIA	UN	25,	2,29

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Arealva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade

não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AREALVA, 20 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
MUNICÍPIO

EMPRESA ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.
EVANDRO LUIS ZENATTI
DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ********
CPF Nº ********

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ********
CPF Nº ********

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2024

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ELSON BANUTH BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº **********, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **********, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, processo administrativo n.º 024/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Diretoria de Desenvolvimento Social, especificados nos itens 5, 11, 13, 14, 19, 30, 31, 35, 46, 47, 48, 52, 53, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 78, 85, 86, 88, 93, 102, 103, 113, 117, 134, 135, 138, 140, 145, 156, 166, 167, 169, 173, 179, 184, 187, 194, 199, 205, 207, 208, 213, 224, 225, 229, 240, 241, 242, 246, 247, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 272, 279, 280, 282, 287, 296, 297, 307, 311, 328, 329, 332, 334, 339, 350, 360, 361, 363, 367, 373, 378, 381 e 388 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA LUIZ FERNANDO PAROLIN BERALDO**
CNPJ/MF: 43.236.907/0001-67
Endereço: Rua Antônio Caracho nº 47 – Bairro Conjunto Habitacional Damascena Luiz Vides – CEP 17.160-348 – Arealva – SP – Fone (0XX14) 3296-1403 – E-mail: alvoradaarealva@uol.com.br.
Representante Legal: **SENHOR LUIZ FERNANDO PAROLIN BERALDO**
CPF: **********
Valor total de R$ 75.703,80 (setenta e cinco mil e setecentos e três reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 300G - SEM GLÚTEN SEM LACTOSE SEM ENZIMA LACTASE, SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.	APTI	UN	30,	6,70
11	ALGODÃO DOCE DE POTE - TRADICIONAL - 35G. CARACTERÍSTICAS: EM EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	MUNDO ENCANTADO	UN	225,	5,84
13	AMENDOIM SEM PELE SALGADO TORRADO 500G - AMENDOIM, COM PELE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	ARTESANAL	PCT	30,	14,79
14	AMENDOIM TORRADO JAPONÊS COM SAL 1KG - EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS DE 1KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A	ARTESANAL	PCT	15,	17,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	PARTIR A DATA DE ENTREGA.				
19	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO FRASCO DE VIDRO 500G - TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	RIVIOLI	FR	60,	20,43
30	BATATA PALHA 1KG À BASE DE BATATA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, FÉCULA DE BATATA E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. COM VALORES APROXIMADOS DE 11G DE CARBOIDRATOS, 0,4G PROTEÍNAS, 10G GORDURAS TOTAIS, 4,8G GORDURAS SATURADAS, 0G GORDURAS TRANS, 0,7G DE FIBRA ALIMENTAR, 55G DE SÓDIO. PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, LAMINADO, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE	FIO DE OURO	PCT	45,	22,67
31	BEBIDA LACTEA 1L (SABORES DIVERSOS) - COM POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. RESFRIADO NO MÁXIMO 10º C PRAZO DE VALIDADE DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22 DE 24/11/05, DO MAPA, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO	REAL	L	150,	6,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA				
35	BISCOITO DE MAISENA 400G - BISCOITO DE MAISENA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO 400 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 30 DIAS.	VITAREL I	PCT	150,	4,90
46	CANELA EM PAU 20GR - EMBALAGEM COM 20 GRAMAS (CANELA; EM PAU; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	KITANO	PCT	45,	5,22
47	CANELA EM PÓ 10GR - CANELA EM PÓ FINA, HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. LIVRE DE PARASITOS E LARVA, MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA. VENCIMENTO SUPERIOR A 4 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KITANO	PCT	45,	4,40
48	CANJICA DE MILHO BRANCA	KI	PCT	38,	8,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	500G - COR UNIFORME, TAMANHO DOS GRÃOS UNIFORME, SEM CARUNCHADOS E SUJEIRAS	SABOR			
52	CEBOLA - CEBOLA AMARELA COM CASCA PROTETORA DE CONSISTÊNCIA FIRME, ODOR E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS, MADURA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA. SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO E CONTAMINAÇÃO FÚNGICA. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DANOS LEVES MÁXIMO DE 5% DO PESO BRUTO. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS TIPO MONOBLOCO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.	CEAGESP	KG	38,	6,83
53	CENOURA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. NÃO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE.	CEAGESP	KG	113,	6,83
60	CAIXA DE CHICLETE SABORES VARIADOS 400G - GOMA DE MASCAR, SABORES VARIADOS COM 100 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	POOSH	CX	75,	7,52
61	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE EM BARRA 1KG - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS	TOP MILK	KG	38,	23,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	DE CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO, 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 01 KG.)				
62	CHOCOLATE EM PÓ 1KG - 32% CACAU. CHOCOLATE EM PÓ 32% CACAU - MISTURA PARA O PREPARO DE CHOCOLATE EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, INDICADO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR. INGREDIENTES AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)], VITAMINAS [C (ÁCIDO ASCÓRBICO), B3 (NICOTINAMIDA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (CLORIDRATO PIRIDOXINA), B1 (NITRATO DE TIAMINA) E A (ACETATO DE RETINOL)]. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20G: VALOR ENERGÉTICO 69KCAL; CARBOIDRATO 14G; PROTEÍNAS 1,5G; GORDURAS TOTAIS 0,7G; GORDURAS SATURADAS 0,4G; FIBRA ALIMENTAR 2,3G; VITAMINA A	MELKEN	PCT	75,	25,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	360MCG; VITAMINA C 27MG; VITAMINA B1 0,72MG; VITAMINA B2 0,78MG; VITAMINA B3 9,6MG; VITAMINA B6 0,78MG; CÁLCIO 600MG; FERRO 8,4MG; ZINCO 4,2MG. O PRODUTO É EMBALADO EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. VALIDADE DE 12 MESES				
63	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRAS 1KG - APRESENTAÇÃO: EM BARRAS DE NO MÍNIMO 01KG. COM 40% A 45% DE CACAU. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: DEVEM APRESENTAR GOSTO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NÃO HIDROGENADO. ENTREGUE SEM DEFORMIDADES E DEFEITOS. EM EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 01 KG.)	TOP MILK	KG	38,	23,40
64	CHOCOLATE PRETO AO LEITE EM BARRA 1KG - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO, 25%	TOP MILK	KG	38,	21,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 01 KG.)				
66	COCADA BRANCA POTE COM 50 UN À BASE DE AÇÚCAR, COCO, XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, CLAREANTE METABISULFITO DE SÓDIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. VALORES APROXIMADOS DE 0,8G DE CARBOIDRATOS, 0,8G PROTEÍNAS, 4,8G GORDURAS TOTAIS, 0G GORDURAS SATURADAS, 0G GORDURAS TRANS, 0,8G DE FIBRA ALIMENTAR, 0G DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM 50 UNIDADES, DOCES EMBALADOS SEPARADAMENTE, PESO APROXIMADO DE 1 KG.	CLAMEL	POT	38,	28,90
78	ERVILHA 200 G - ERVILHA EM CONSERVA, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM 200G, PESO DRENADO.	BONARE	LATA	30,	4,70
85	EXTRATO DE TOMATE LATA 340G - EXTRATO DE TOMATE. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO OU QUALQUER ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DE PRODUTO E EMBALAGEM. LATA SEM AMASSAMENTO, ESTUFAMENTO OU FERRUGENS.	BONARE	LATA	45,	4,87
86	FARDO DE PIPOCA DOCE COM	RIO	FD	38,	30,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	50 PACOTES DE 20G	PRETO			
88	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA CRUA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NEUSA	KG	38,	8,20
93	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 80 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N.38 FNDE. FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. COMPOSIÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NA NTA 80. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA / POTE PEAD / FIBRALATA (EMBALAGEM MULTIFLOLHADA) COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO 250G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO TIPO DUPLEX, REFORÇADAS E RESISTENTES COM ABAS	APTI	POT	75,	9,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, PESANDO ATÉ 12KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.				
102	CAIXA DE HAMBURGUER BOVINO 672G - INGREDIENTES: CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTODEXTRINA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO INS 621, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE VERMELHO DE BETERRABA (INS 162) E AROMAS NATURAIS. INFORMAÇÃO ADICIONAL: NÃO POSSUI INFORMAÇÃO COM RELAÇÃO A PREPARO NO MICROONDAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	AURORA	CX	188,	13,36
103	IOGURTE NATURAL - PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. POTES DE 170G COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, VALIDADE E LOTE.	REAL	POT	188,	3,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

113	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA SUÍNA - PREPARADA COM CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA SUÍNA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, EXTRATO DE ARROZ FERMENTADO, CONDIMENTO NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO AROMA NATURAL E DE PIMENTA PRETA E CONSERVADOR DE NITRITO DE SODIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE A VÁCUO DE 1KG A 2KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO E A DATA DE VALIDADE.	FRIMESA	KG	75,	29,50
117	MAIONESE 500G - EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOS VEGETAIS, COMPOSTA DE AGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, ACIDULANTES, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, APRESENTANDO COR	SAUDE	UN	75,	4,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	AMARELADA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.				
134	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO 5KG - COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, ESTABILIZANTE, AROMA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, 5KG POR UNIDADE SABOR “AIPIM”.	PRE MESCLA	UN	38,	54,80
135	MOSTARDA AMARELA 400G ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER: 7 KCAL, 1,4 GR. DE CARBOIDRATOS, 88 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO	KI SABOR	UN	75,	6,50
138	MORTADELA PÇ RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, COM PEÇAS INTEIRAS, COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NO PACOTE, 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM EMERGICAMENTE FECHADA.	CONFIANÇA	KG	75,	13,00
140	ORÉGANO 500 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	KI SABOR	UN	8,	19,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE				
145	PACOTE DE BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE C/ RECHEIO CREMOSO 1KG CONTENDO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. MARCA SUGESTIVA BOMBOM SONHO DE VALSA LACTA	BOM O BOM	PCT	150,	46,50
156	SORVETE PICOLÉ SABORES DIVERSOS - FRUTAS: UVA, MORANGO, ABACAXI, COCO E LIMÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E VALORES NUTRICIONAIS.	ICE GOOD	UN	1.500,	1,50
166	QUEIJO MUSSARELA - PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE	REAL	KG	225,	31,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.				
167	QUEIJO RALADO PACOTE 50G TIPO PARMESÃO, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ATÓXICAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES CONTENDO 50 GR. CADA PACOTE.	REAL	PCT	188,	4,60
169	REFRIGERANTE DE COLA GARRAFA PET 2L DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA,AGUA GASEIFICADA,AÇÚCAR PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA.COCA COLA	FUNADA	UN	750,	4,20
173	ROSQUINHA SEM LACTOSE 300G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARNONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	RANCHEIRO	PCT	36,	9,15
179	SORVETE NATURAL SABOR	ICE	LT	90,	86,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	CHOCOLATE E LEITE NINHO CAIXA DE 10 LITROS. 1-DESCRIÇÃO DO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PREPARO DE MASSA AERADA COMPOSTA DE ÁGUA, GORDURA E AR, COM MÉDIA DE OVERRUN DE 100% – COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLUCOSE, CHOCOLATE, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE AC. GRAXOS, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARRAGENATO, GOMA GUAR, VANILA E AROMA NATURAL REFORÇADO DE CHOCOLATE E/OU OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEI. 2-CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 2.1-GERAIS: O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. DEVE SER ARMAZENADO SOB CONGELAMENTO A, APROXIMADAMENTE, - 25ºC E TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA PARA MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS.	GOOD			
184	TEMPERO EM TABLETE FRANGO 57 G SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO	KI SABOR	UN	15,	1,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO."				
187	TORRADA 160GR TORRADA SALGADA EM EMBALAGEM DE 160G (MARCA SUGERIDA BAUDUCCO, VITARELLA, VISCONTI)	VISCONTI	UN.	75,	5,09
194	WAFER RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE - CHOCOLATE, CROCANTE RECHEADO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE CAIXA DE NO MINIMO 126 G.	HERSHEYS	PCT	375,	4,99
199	ACHOCOLATADO EM PÓ 300G - SEM GLÚTEN SEM LACTOSE SEM ENZIMA LACTASE, SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.	APTI	UN	10,	6,70
205	ALGODÃO DOCE DE POTE - TRADICIONAL - 35G. CARACTERÍSTICAS: EM EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	MUNDO ENCANTADO	UN	75,	5,84
207	AMENDOIM SEM PELE SALGADO TORRADO 500G - AMENDOIM, COM PELE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	ARTESANAL	PCT	10,	14,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	ATÓXICO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
208	AMENDOIM TORRADO JAPONÊS COM SAL 1KG - EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS DE 1KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA.	ARTESANAL	PCT	5,	17,26
213	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO FRASCO DE VIDRO 500G - TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	RIVIOLI	FR	20,	20,43
224	BATATA PALHA 1KG À BASE DE BATATA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, FÉCULA DE BATATA E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. COM VALORES APROXIMADOS DE 11G DE CARBOIDRATOS, 0,4G PROTEÍNAS, 10G GORDURAS TOTAIS, 4,8G GORDURAS SATURADAS, 0G GORDURAS TRANS, 0,7G DE FIBRA ALIMENTAR, 55G DE SÓDIO. PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, LAMINADO, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE	FIO DE OURO	PCT	15,	22,67
225	BEBIDA LACTEA 1L (SABORES DIVERSOS) - COM POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. RESFRIADO NO MÁXIMO 10º C PRAZO DE	REAL	L	50,	6,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	VALIDADE DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22 DE 24/11/05, DO MAPA, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA				
229	BISCOITO DE MAISENA 400G - BISCOITO DE MAISENA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO 400 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 30 DIAS.	VITAREL I	PCT	50,	4,90
240	CANELA EM PAU 20GR - EMBALAGEM COM 20 GRAMAS (CANELA; EM PAU; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	KITANO	PCT	15,	5,22
241	CANELA EM PÓ 10GR - CANELA EM PÓ FINA, HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR	KITANO	PCT	15,	4,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. LIVRE DE PARASITOS E LARVA, MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA. VENCIMENTO SUPERIOR A 4 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
242	CANJICA DE MILHO BRANCA 500G - COR UNIFORME, TAMANHO DOS GRÃOS UNIFORME, SEM CARUNCHADOS E SUJEIRAS	KI SABOR	PCT	12,	8,21
246	CEBOLA - CEBOLA AMARELA COM CASCA PROTETORA DE CONSISTÊNCIA FIRME, ODOR E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS, MADURA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA. SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO E CONTAMINAÇÃO FÚNGICA. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DANOS LEVES MÁXIMO DE 5% DO PESO BRUTO. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS TIPO MONOBLOCO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.	CEAGESP	KG	12,	6,83
247	CENOURA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. NÃO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE.	CEAGESP	KG	37,	6,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

254	CAIXA DE CHICLETE SABORES VARIADOS 400G - GOMA DE MASCAR, SABORES VARIADOS COM 100 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	POOSH	CX	25,	7,52
255	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE EM BARRA 1KG - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO, 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 01 KG.)	TOP MILK	KG	12,	23,40
256	CHOCOLATE EM PÓ 1KG - 32% CACAU. CHOCOLATE EM PÓ 32% CACAU - MISTURA PARA O PREPARO DE CHOCOLATE EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, INDICADO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR. INGREDIENTES AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)], VITAMINAS [C (ÁCIDO ASCÓRBICO), B3 (NICOTINAMIDA), B2 (RIBOFLAVINA), B6	MELKEN	PCT	25,	25,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	(CLORIDRATO PIRIDOXINA), B1 (NITRATO DE TIAMINA) E A (ACETATO DE RETINOL)]. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20G: VALOR ENERGÉTICO 69KCAL; CARBOIDRATO 14G; PROTEÍNAS 1,5G; GORDURAS TOTAIS 0,7G; GORDURAS SATURADAS 0,4G; FIBRA ALIMENTAR 2,3G; VITAMINA A 360MCG; VITAMINA C 27MG; VITAMINA B1 0,72MG; VITAMINA B2 0,78MG; VITAMINA B3 9,6MG; VITAMINA B6 0,78MG; CÁLCIO 600MG; FERRO 8,4MG; ZINCO 4,2MG. O PRODUTO É EMBALADO EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. VALIDADE DE 12 MESES				
257	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRAS 1KG - APRESENTAÇÃO: EM BARRAS DE NO MÍNIMO 01KG. COM 40% A 45% DE CACAU. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: DEVEM APRESENTAR GOSTO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NÃO HIDROGENADO. ENTREGUE SEM DEFORMIDADES E DEFEITOS. EM EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 01	TOP MILK	KG	12,	23,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	KG.)				
258	CHOCOLATE PRETO AO LEITE EM BARRA 1KG - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO, 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 01 KG.)	TOP MILK	KG	12,	21,78
260	COCADA BRANCA POTE COM 50 UN À BASE DE AÇÚCAR, COCO, XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, CLAREANTE METABISULFITO DE SÓDIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. VALORES APROXIMADOS DE 0,8G DE CARBOIDRATOS, 0,8G PROTEÍNAS, 4,8G GORDURAS TOTAIS, 0G GORDURAS SATURADAS, 0G GORDURAS TRANS, 0,8G DE FIBRA ALIMENTAR, 0G DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM 50 UNIDADES, DOCES EMBALADOS SEPARADAMENTE, PESO APROXIMADO DE 1 KG.	CLAMEL	POT	12,	28,90
272	ERVILHA 200 G - ERVILHA EM CONSERVA, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM 200G, PESO DRENADO.	BONARE	LATA	10,	4,70
279	EXTRATO DE TOMATE LATA 340G - EXTRATO DE TOMATE. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1%	BONARE	LATA	15,	4,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO OU QUALQUER ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DE PRODUTO E EMBALAGEM. LATA SEM AMASSAMENTO, ESTUFAMENTO OU FERRUGENS.				
280	FARDO DE PIPOCA DOCE COM 50 PACOTES DE 20G	RIO PRETO	FD	12,	30,83
282	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA CRUA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NEUSA	KG	12,	8,20
287	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 80 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N.38 FNDE. FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. COMPOSIÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NA NTA 80. ASPECTO, COR,	APTI	POT	25,	9,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA / POTE PEAD / FIBRALATA (EMBALAGEM MULTIFLOLHADA) COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO 250G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO TIPO DUPLEX, REFORÇADAS E RESISTENTES COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, PESANDO ATÉ 12KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.				
296	CAIXA DE HAMBURGUER BOVINO 672G - INGREDIENTES: CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTODEXTRINA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO INS 621, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE VERMELHO DE BETERRABA (INS 162) E AROMAS NATURAIS. INFORMAÇÃO ADICIONAL: NÃO POSSUI INFORMAÇÃO COM RELAÇÃO A PREPARO NO MICROONDAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	AURORA	CX	62,	13,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

297	IOGURTE NATURAL - PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. POTES DE 170G COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, VALIDADE E LOTE.	REAL	POT	62,	3,90
307	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA SUÍNA - PREPARADA COM CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA SUÍNA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, EXTRATO DE ARROZ FERMENTADO, CONDIMENTO NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO AROMA NATURAL E DE PIMENTA PRETA E CONSERVADOR DE NITRITO DE SODIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE A VÁCUO DE 1KG A 2KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO E A DATA DE VALIDADE.	FRIMESA	KG	25,	29,50
311	MAIONESE 500G - EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOS VEGETAIS, COMPOSTA DE AGUA, ÓLEO VEGETAL,	SAUDE	UN	25,	4,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, ACIDULANTES, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, APRESENTANDO COR AMARELADA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.				
328	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO 5KG - COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, ESTABILIZANTE, AROMA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, 5KG POR UNIDADE SABOR “AIPIM”.	PRÉ MESCLA	UN	12,	54,80
329	MOSTARDA AMARELA 400G ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER: 7 KCAL, 1,4 GR. DE CARBOIDRATOS, 88 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO:	KI SABOR	UN	25,	6,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	EMBALAGEM CONTENDO				
332	MORTADELA PÇ RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, COM PEÇAS INTEIRAS, COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NO PACOTE, 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM EMERGICAMENTE FECHADA.	KI SABOR	KG	25,	13,00
334	ORÉGANO 500 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KI SABOR	UN	2,	19,00
339	PACOTE DE BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE C/ RECHEIO CREMOSO 1KG CONTENDO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. MARCA SUGESTIVA BOMBOM SONHO DE VALSA LACTA	BOM O BOM	PCT	50,	46,50
350	SORVETE PICOLÉ SABORES DIVERSOS - FRUTAS: UVA, MORANGO, ABACAXI, COCO E LIMÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E VALORES NUTRICIONAIS.	ICE GOOD	UN	500,	1,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

360	QUEIJO MUSSARELA - PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	REAL	KG	75,	31,28
361	QUEIJO RALADO PACOTE 50G TIPO PARMESÃO, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ATÓXICAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES CONTENDO 50 GR. CADA PACOTE.	REAL	PCT	62,	4,60
363	REFRIGERANTE DE COLA GARRAFA PET 2L DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA,AGUA GASEIFICADA,AÇÚCAR PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA.COCA COLA	FUNADA	UN	250,	4,20
367	ROSQUINHA SEM LACTOSE 300G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, FERMENTOS	RANCHEIRO	PCT	12,	9,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	QUÍMICOS (BICARNONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.				
373	SORVETE NATURAL SABOR CHOCOLATE E LEITE NINHO CAIXA DE 10 LITROS. 1-DESCRIÇÃO DO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PREPARO DE MASSA AERADA COMPOSTA DE ÁGUA, GORDURA E AR, COM MÉDIA DE OVERRUN DE 100% – COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLUCOSE, CHOCOLATE, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE AC. GRAXOS, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARRAGENATO, GOMA GUAR, VANILA E AROMA NATURAL REFORÇADO DE CHOCOLATE E/OU OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEI. 2-CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 2.1-GERAIS: O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. DEVE SER ARMAZENADO SOB CONGELAMENTO A, APROXIMADAMENTE, - 25ºC E TRANSPORTADO DE FORMA	ICE GOOD	LT	30,	86,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	ADEQUADA PARA MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS.				
378	TEMPERO EM TABLETE FRANGO 57 G SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO."	KI SABOR	UN	5,	1,99
381	TORRADA 160GR TORRADA SALGADA EM EMBALAGEM DE 160G (MARCA SUGERIDA BAUDUCCO, VITARELLA, VISCONTI)	VISCONTI	UN.	25,	5,09
388	WAFER RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE - CHOCOLATE, CROCANTE RECHEADO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE CAIXA DE NO MINIMO 126 G.	HERSHEYS	PCT	125,	4,99

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Arealva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AREALVA, 20 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
MUNICÍPIO

EMPRESA LUIZ FERNANDO PAROLIN BERALDO
LUIZ FERNANDO PAROLIN BERALDO
DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ********
CPF Nº ********

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ********
CPF Nº ********

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2024

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ELSON BANUTH BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº **********, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **********, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, processo administrativo n.º 024/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Diretoria de Desenvolvimento Social, especificados nos itens 160, 161, 162, 163, 164, 354, 355, 356, 357 e 358 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA CRF ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 48.828.205/0001-96
Endereço: Rua Antônio Ferreira Junior nº 112 – Bairro Jardim Morada do Sol – CEP 87.225-000 – Japurá – PR – Fone (0XX44) 3635-1455 – E-mail: crfalimentos22@gmail.com.
Representante Legal: **SENHORA CLARICE REIS FERREIRA**
CPF: **********
Valor total de R$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
160	POLPA DE FRUTA 1 KG : POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO SUCO CONCENTRADO DA FRUTA. SABOR LARANJA.	MAQUEA	UN	150,	17,40
161	POLPA DE FRUTA 1 KG: POLPA	MAQUEA	UN	150,	22,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO SUCO CONCENTRADO DA FRUTA. SABOR MARACUJA.				
162	POLPA DE FRUTA 1 KG: POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO SUCO CONCENTRADO DA FRUTA. SABOR CAJU.	MAQUEA	UN	150,	14,30
163	POLPA DE FRUTA 1 KG: POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO SUCO CONCENTRADO DA FRUTA. SABOR ABACAXI.	MAQUEA	UN	150,	15,30
164	POLPA DE FRUTA 1 KG: POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO SUCO CONCENTRADO DA FRUTA. SABOR ACEROLA.	MAQUEA	UN	150,	14,40
354	POLPA DE FRUTA 1 KG : POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO SUCO CONCENTRADO DA FRUTA. SABOR LARANJA.	MAQUEA	UN	50,	17,40
355	POLPA DE FRUTA 1 KG: POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO SUCO CONCENTRADO DA FRUTA. SABOR MARACUJA.	MAQUEA	UN	50,	22,00
356	POLPA DE FRUTA 1 KG: POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO SUCO CONCENTRADO DA FRUTA. SABOR CAJU.	MAQUEA	UN	50,	14,30
357	POLPA DE FRUTA 1 KG: POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO SUCO CONCENTRADO DA FRUTA. SABOR ABACAXI.	MAQUEA	UN	50,	15,30
358	POLPA DE FRUTA 1 KG: POLPA	MAQUEA	UN	50,	14,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO SUCO CONCENTRADO DA FRUTA. SABOR ACEROLA.				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Arealva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AREALVA, 20 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
MUNICÍPIO

EMPRESA CRF ALIMENTOS LTDA.
CLARICE REIS FERREIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ********
CPF Nº ********

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ********
CPF Nº ********

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2024

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ELSON BANUTH BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº **********, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **********, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, processo administrativo n.º 021/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Cestas Básicas, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 08.528.442/0001-17
Endereço: Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.035-510 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3211-2030 – E-mail: nutricionale@nutricionale.com.br.
Representante Legal: **SENHORA EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**
CPF: **********
Valor total de R$ 94.770,00 (noventa e quatro mil e setecentos e setenta reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	ARROZ BRANCO 5 KG - AGULINHA LONGO DINO POLIDO TIPO 1 SEM GLUTEN SEM UMIDADE GRÃOS INTEGROS COLORAÇÃO BRANCA SOLTO APÓS COZIMENTO.EMBALGEM INTEGRA DE 5KG COM VENCIMENTO SUPERIOR A 6 MESES A CONTRA DA DATA DE ENTREGA	DONA MILÚ NACIONAL	PCT	600	R$32,30
22	FEIJÃO 2 KG - TIPO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS	GRANOLAR NACIONAL	PCT	600	R$16,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS.				
33	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - AÇÚCAR BRANCO CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ATÓXICAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES	SANTA ISABEL NACIONAL	PCT	600	R$14,60
44	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 500G - COM AMIDO DE MILHO FORMATO RETANGULAR OVALADO E SABOR LEVEMENTE DE BAUNILHA.PRODUZIDO EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE.VALIDADE	LE PETIT NACIONAL	PCT	600	R$3,05
55	MACARRÃOESPAGUETE 500G – MACARRÃO ITALIANO ESPAGUETE, COM OVOS, PACOTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Q'DELICIA NACIONAL	PCT	600	R$1,59
66	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRAFORTE 500G - EMBALADO EM PACOTE DE 500G, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 44. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS TORRADOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃO E LIMPOS, CONTENDO, NO MÁXIMO 0,1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS) COM SELO DE PUREZA. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO. COR VARIANDO DO CASTANHO CASTANHO ESCURO. SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. NO RÓTULO DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E PESO LÍQUIDO, SELO DE PUREZA ABI	MINEIRÃO NACIONAL	PCT	600	R$14,00
77	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ DE 300G - EXTRATO DE TOMATE OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO COM NO MINIMO 6% DE SOLIDOS SOLUVEIS NATURAIS PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE SEM SEMENTES CONTENDO AÇUCAR COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES COR CHEIRO SABOR CARACTERISTICOS.	XAVANTE NACIONAL	UN	600	R$2,20
88	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS 1KG - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO PRODUTO.	AGROBAL NACIONAL	KG	600	R$2,70
99	ÓLEO DE SOJA 900ML ÓLEO VEGETAL DE SOJA DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA, TIPO PET DE 900ML.; INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES ATÓXICOS.	VILA VELHA NACIONAL	GPET	600	R$5,90
110	SAL REFINADO 01 KG SAL REFINADO DE CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS; UMIDADE MÁXIMA DE 2%, COM A ADIÇÃO DE SAIS CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS PARASITAS E LARVAS; EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE	GARÇA NACIONAL	KG	600	R$1,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	ATÓXICA, EM PACOTE DE 01KG. E SECUNDARIA DE FARDO DE PLASTICO DE ALTA DENSIDADE; RESISTENTES, ATÓXICOS, SELADOS HERMETICAMENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.				
111	PESCADA-SARDINHA 125GR - SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. VENCIMENTO SUPERIOR A 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NAUTIQUE NACIONAL	LATA	600	R$4,50
112	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) - SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVERÁ ESTAR LIMPA, SEM HAVER A NECESSIDADE DE RETIRADA DE APARAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS DE ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM CONGELAMENTO.	FRICARNE NACIONAL	KG	600	R$18,90
113	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO - FRANGO INTEIRO,RESFRIADO OU CONGELADO,SEM TEMPERO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE VEDADO COM APROXIMADAMENTE 2,5 A 3KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ORGAOS DE INSPEÇÃO SANITARIA.SEM FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO,SEM AGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO ISENTO DE PENAS E PENUNGENS PERFURAÇÕES E QUIEMADURAS POR CONGELAMENTO COM MIUDOS INTEGROS CONSISTENCIA FIRMA NAO AMOLECIDA ODOR E COR CARACTERISTICOSCO ROSADA SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS CHEIRO AGRADAVEL PELE LISA MACIA E CLARA	CONFINA NACIONAL	UN	600	R$17,00
114	LEITE UHT INTEGRAL 1L - PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	TERRA VIVA NACIONAL	LT	1.800	R$4,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE DESEJÁVEL,QUANTIDADE DO NÚMERO DE REGISTRO INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ LEGISLAÇÃO VIGENTE DO AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA N 04/09/1997. A INSCRIÇÃO INTEGRAL LONGA VIDA VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTOVALIDADE,TEMPERATUR				
115	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL.COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIONICO COADJUVANTES PRESERVANTES CORANTES E AGUA PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	LIMPOL NACIONAL	UN	600	R$1,05
116	PAPEL HIGIENICO 10X30M 4 RL - 100% CELULOSE VIRGEM MACIO NEUTRO BRANCO C/PICOTE FOLHAS DUPLAS ROLO CONTENTO No MINIMO 10CMX30M	GRAMPEL NACIONAL	PCT	600	R$3,70
117	PASTA DENTAL 90G COM FLÚOR - EM CREME USO ADULTO SEM ARMOA EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO PLASTIFICADA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NUMERO DE LOTE	SORRISO NACIONAL	UN	600	R$2,79
118	SABONETE USO ADULTO 90 GR - SABONETE EM BARRA COMUM SUAVE CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	MOTIVUS NACIONAL	UN	600	R$0,95

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Arealva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador

atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AREALVA, 23 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
MUNICÍPIO

EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ************
CPF Nº ************

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ************
CPF Nº ************

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2024

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ELSON BANUTH BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº **********, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **********, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, processo administrativo n.º 029/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, especificados nos itens 2, 5, 6, 21 e 37 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA DIABETICOS LTDA.**
CNPJ/MF: 28.675.331/0001-40
Endereço: Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva nº 745 – Bairro Alto da Boa Vista – CEP 14.025-670 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 2138-8081 – E-mail: diabeticos.farmacia@hotmail.com.
Representante Legal: **SENHOR LUIZ DANIEL SICCI**
CPF: **********Valor total de R$ 1.301,24 (um mil e trezentos e um reais e vinte e quatro reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
2	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA 12G	Benzotop / DFL	FR	6,	13,94
5	AMÁLGAMA - CÁPSULA 1 PORÇÃO	GS 80T / SDI	UN	100,	2,70
6	AMÁLGAMA - CÁPSULA 2 PORÇÕES	GS 80T / SDI	UN	200,	4,54
21	EUCALIPTOL – SOLVENTE DE GUTA PERCHA – 10 ML	Biodinamica / Biodinamica	UN	1,	12,00
37	MANDRIL PM	Preven / Preven	UN	4,	6,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Arealva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AREALVA, 23 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
MUNICÍPIO

EMPRESA DIABETICOS LTDA.
LUIZ DANIEL SICCI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ********
CPF Nº ********

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ********
CPF Nº ********

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2024

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ELSON BANUTH BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº *********, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **********, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, processo administrativo n.º 029/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, especificados nos itens 1, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA GUSTAVO NICOLINO**
CNPJ/MF: 26.551.165/0001-45
Endereço: Rua Nove de Julho nº 1252 – Bairro Centro – CEP 15.400-000 – Olímpia – SP – Fone (0XX17) 3279-3907 – E-mail: dentalgn.gustavonicolino@gmail.com.
Representante Legal: **SENHOR GUSTAVO NICOLINO**
CPF: **********
Valor total de R$ 15.355,78 (quinze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	ESTLO	PCT	6,	5,80
3	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR (LIDOCAÍNA)	CRISTALIA	CX	6,	202,00
4	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA	CONFORT	PCT	4,	15,40
9	BROCA CIRÚRGICA P/ OSSO 702 - 28 MM	PERFECT	UN	8,	13,00
10	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	MAILLEFER	UN	50,	10,00
11	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	MAILLEFER	UN	50,	10,00
12	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	MAILLEFER	UN	50,	10,00
13	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	BRASVAL	UN	24,	8,80
14	CABO PARA BISTURI	6B	UN	3,	10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

15	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA RADIOPACA (PASTA + PASTA)	DENTSPLY HYDRO-C	UN	10,	29,50
17	CUNHA DE MADEIRA - 100 UN	IODONTOSUL	UN	8,	21,00
18	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10G	IODONTOSUL	FR	6,	34,59
19	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT	PROLINK	LT	26,	35,15
20	ESCOVA ROBINSON	MICRODONT	UN	15,	2,80
22	EVIDENCIADOR DE PLACA - SOLUÇÃO	IODONTOSUL	FR	3,	8,80
24	FÓRCEPS N°69	6B	UN	5,	75,00
25	FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	FR	8,	11,80
26	KIT ACABAMENTO DE AMALGAMA (6 BROCAS) - PONTAS DE BORRACHA	KG SORENSEN	UN	6,	58,15
27	KIT ACABAMENTO DE AMALGAMA (6 BROCAS) - BROCAS MULTILAMINADAS	PRIMA ANDELUS	UN	5,	79,30
28	KIT POLIMENTO DE RESINA COM PONTAS ABRASIVAS- FORMATO DE CHAMA DE VELA (TIPO ENHANCE)- 7 UNIDADES	DENTSPLY ANHANCE	UN	6,	111,30
29	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	BIOMASS	CX	1,	42,40
30	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 31 MM - TAM 8	PERFECT	UN	24,	25,40
31	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 31MM – TAM 10	PERFECT	UN	24,	18,80
33	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	MUCAMBO	PAR	150,	2,45
38	MOLDURA PARA RX (2 FUROS) – PCT COM 100 UNIDADES	URGEDONT	PCT	1,	14,20
40	ÓXIDO DE ZINCO 50G	IODONTOSUL	FR	2,	8,00
41	PINÇA CLÍNICA DE AÇO INOXIDÁVEL	6B	UN	12,	18,35
42	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ ESMALTE COM ZIRCONIA/ SILICA COR A2 - BISNAGA 4G	3M Z-1000	UN	17,	86,26
43	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL P/ ESMALTE COM ZIRCONIA/ SILICA COR A3 - BISNAGA 4G	3M Z-1000	UN	22,	86,26
44	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL P/ ESMALTE COM ZIRCONIA/ SILICA COR A3,5 - BISNAGA 4G	3M Z-1000	UN	25,	86,26
45	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR - SERINGA 2ML	MAQUIRA	UN	12,	69,00
46	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML	HEMOLIQ	FR	8,	16,80
47	TESOURA RETA DE AÇO INOXIDÁVEL 13 CM	6B 12CM	UN	10,	46,26

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Arealva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AREALVA, 23 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
MUNICÍPIO

EMPRESA GUSTAVO NICOLINO
GUSTAVO NICOLINO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ***********
CPF Nº ***********

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ***********
CPF Nº ***********

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

ATA DE REALIZACÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000038/24
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 22
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de Impressos para os Setores do Município de Arealva, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar;
Anexo ao ETP – Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e
Termo de Referência.

Na data de 04 de junho de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
3969	29/01/2024	Karina Genovese Gomes Felicio	Equipe de Apoio	325.688.878-00	
3969	29/01/2024	Leandro Roversi de Oliveira	Equipe de Apoio	412.118.898-58	
3969	29/01/2024	Nathan Cesar de Oliveira Macedo	Equipe de Apoio	499.514.028-01	
3969	29/01/2024	Valdir Braz Arroteia	Pregoeiro	009.677.328-67	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO
Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
	ARTEDITORA YES LTDA	ME	51.710.795/0001-62	Sim
Sim	CARLOS ROBERTO BONILIO ZAPAROLLI	060.484.298-86	11654448	
	CLESIO MENES BERNARDES	ME	09.447.062/0001-10	Sim
Sim	CLESIO MENES BERNARDES	491.987.340-91	5040193301	
	COP BEM GRAFICA E EDITORA LTDA	EPP	00.158.540/0001-06	Sim
Sim	claudio ricardo da costa	180.165.648-79	7889933	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS
Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição		
1	Proposta para todos os itens		Status
Classif.	Código Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	CLESIO MENES BERNARDES	182.732,34	Classificado
	ARTEDITORA YES LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
	COP BEM GRAFICA E EDITORA LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
ARTEDITORA YES LTDA	ME	Não
LIC002		Sim
COP BEM GRAFICA E EDITORA LTDA	EPP	Não
LIC003		Sim
CLESIO MENES BERNARDES	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 09:02:51)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 09:03:12)
Bom dia a todos
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 09:08:53)
bom dia!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 09:10:57)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 09:11:06)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 09:11:06)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 10:47:59)
Sessão suspensa.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 10:47:59)
Data da nova realização: 04/06/2024 -
Horário: 13:00 -
Motivo: Suspensão Administrativa - PAUSA PARA O ALMOÇO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 13:00:58)
Sessão iniciada, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 04/06/2024 13:12:24)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 13:25:03)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 09:11:06)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado).
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 09:11:06)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 09:11:06)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 09:11:51)
Bom dia , consegue melhorar o valor ?
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 09:21:06)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 04/06/2024 09:22:41)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 09:25:13)
consegue melhorar o valor ?
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 09:26:35)
bom sr. (a)pregoeiro(a).
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 09:27:35)
lance enviado!
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 04/06/2024 09:29:25)
Por gentileza enviar a proposta adequada conforme consta em edital , terá o prazo de 2 horas .
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 09:29:53)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

obrigado!
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 09:31:49)
Anexo
PROPOSTA FINAL AREALVA.pdf
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 09:32:22)
PODE VER SE ESTA DE ACORDO POR GENTILEZA?
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 09:59:15)
OI, GOSTARIA DE SABER SE ESTA TUDO OK E SE PRECISA DE MAIS ALGUM DOCUMENTO?
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 04/06/2024 10:03:43)
Por enquanto falta a certidão federal , contrato social e cadastro de contribuinte municipal
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 10:08:06)
Anexo
agrupados AREALVA.pdf
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 10:08:44)
Anexo
CND FGTS VENC 13 06 24.pdf
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 10:09:30)
EU JA TINHA ANEXADO OS DOCUMENTOS ANTES DA LICITAÇÃO MAS ENVIEI AGORA NOVAMENTE.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 10:10:07)
MANDEI A DO FGTS SEPARA POS FOI RENOVADA ONTEM MAS EU JA TINHA ENVIADO PRA VCS.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 10:15:41)
OS DOCUMENTOS ESTÃO TODOS AGRUPADOS EM PDF SÓ
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 04/06/2024 10:47:08)
vamos analisar a documentação e voltaremos após o almoço .
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 13:01:40)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 13:01:52)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 13:02:20)
Fase de habilitação, aguarde.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 13:05:35)
OBRIGADO!
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 04/06/2024 13:12:39)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 04/06/2024 13:12:39)
09.447.062/0001-10
CLESIO MENES BERNARDES
Melhor oferta: R$ 181.982,34
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 13:12:39)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 13:12:39)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 13:22:42)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item			Descrição				
1			Proposta para todos os itens				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			CLESIO MENES BERNARDES	0,41	181.982,34	Negociado	04/06/2024 09:27:24
			CLESIO MENES BERNARDES	0,41	181.982,34	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens CLESIO MENES BERNARDES	181.982,34	Aceito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO
Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	ARTEDITORA YES LTDA	ME	CARLOS ROBERTO BONILIO ZAPAROLLI	Apto à Negociação
	CLESIO MENES BERNARDES	ME	CLESIO MENES BERNARDES	Habilitado
	COP BEM GRAFICA E EDITORA LTDA	EPP	claudio ricardo da costa	Apto à Negociação

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	CLESIO MENES BERNARDES CNPJ: 09.447.062/0001-10 R FERNANDO VERONEZI, 163 ******** - RESTINGA, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91791-622 Telefone: (51) 9258-0401 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	181.982,34

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

Karina Genovese Gomes Felicio
CPF.: 325.688.878-00
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 3969 DE 29/01/2024

Leandro Roversi de Oliveira
CPF.: 412.118.898-58
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 3969 DE 29/01/2024

Nathan Cesar de Oliveira Macedo
CPF.: 499.514.028-01
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 3969 DE 29/01/2024

Valdir Braz Arroteia
CPF.: 009.677.328-67
RG.:
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 3969 DE 29/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000039/24
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 23
Objeto: O Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Castração de Animais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar; e
Termo de Referência.

Na data de 04 de junho de 2024, às quatorze horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
3969	29/01/2024	Karina Genovese Gomes Felicio	Equipe de Apoio	325.688.878-00	
3969	29/01/2024	Leandro Roversi de Oliveira	Equipe de Apoio	412.118.898-58	
3969	29/01/2024	Nathan Cesar de Oliveira Macedo	Equipe de Apoio	499.514.028-01	
3969	29/01/2024	Valdir Braz Arroteia	Pregoeiro	009.677.328-67	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO
Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	PET CARE AREALVA CLINICA VETERINARIA LTDA KARINE CINEGAGLIA SILVA	ME 435.618.168-94	47.759.150/0001-47 497458573	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS
Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	036.001.509	SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL - FELINAS	Marca	UN	200	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		PET CARE AREALVA CLINICA VETERINARIA LTDA		190,00	38.000,00	Classificado

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
PET CARE AREALVA CLINICA VETERINARIA LTDA	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 14:01:10)
Sessão iniciada, aguarde.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 14:02:21)
Boa tarde
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 14:02:35)
boa tarde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 14:03:07)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 14:03:11)
Lote / Item: 1 - SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL - FELINAS
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 14:03:11)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/06/2024 15:53:45)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 16:04:59)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 14:03:11)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 14:03:11)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 14:03:11)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 14:13:12)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/06/2024 14:13:29)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 14:13:43)
Consegue melhorar o valor?
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 14:16:40)
$175,00
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/06/2024 14:17:00)
Favor enviar proposta adequada conforme edital , terá o prazo de 2 horas.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 14:23:52)
ok
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 14:38:39)
Anexo
PROPOSTA.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 15:16:38)
Anexo
CND MUNICIPAL 2206.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 15:16:52)
Anexo
CADESP PET CARE.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 15:17:08)
Anexo
CNDT 2610.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 15:17:21)
Anexo
CNPJ.pdf
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/06/2024 15:18:07)
Preciso que envie os seguintes documentos : cartão cnpj / certidão negativa trabalhista / comprovante de inscrição municipal / Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/06/2024 15:24:07)
Faltou só o cadastro municipal e a declaração conforme consta em edital
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 15:27:10)
Anexo
FICHA CADASTRAL MUNICIPAL.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 15:27:25)
Anexo
Anexo IV.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/06/2024 15:50:04)
Anexo
ANEXO IV_0001.pdf
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 15:52:52)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 15:53:20)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 15:53:34)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/06/2024 15:54:18)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/06/2024 15:54:18)
47.759.150/0001-47
PET CARE AREALVA CLINICA VETERINARIA LTDA
Melhor oferta: R$ 175,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 15:54:18)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 15:54:18)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/06/2024 16:04:53)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO
A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1		036.001.509	SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL - FELINAS	UN	200		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			PET CARE AREALVA CLINICA VETERINARIA LTDA		180,00	Lance	04/06/2024 14:08:07
			PET CARE AREALVA CLINICA VETERINARIA LTDA	2,78	175,00	Negociado	04/06/2024 14:15:31
			PET CARE AREALVA CLINICA VETERINARIA LTDA	2,78	175,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS
As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	036.001.509	SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL - FELINAS		UN 200
	9	PET CARE AREALVA CLINICA VETERINARIA LTDA	175,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO
Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	PET CARE AREALVA CLINICA VETERINARIA LTDA	ME	KARINE CINEGAGLIA SILVA	Habilitado

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	PET CARE AREALVA CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ: 47.759.150/0001-47 R JACINTO RIBEIRO DE BARROS, 672 ******** - CENTRO, AREALVA - SP, CEP: 17160-013 Telefone: (14) 3296-1272 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	036.001.509	SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL - FELINAS	UN	200	175,00	35.000,00
		Total do Proponente				35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

Karina Genovese Gomes Felicio CPF.: 325.688.878-00 RG.: Cargo: Equipe de Apoio PORTARIA: 3969 DE 29/01/2024	Leandro Roversi de Oliveira CPF.: 412.118.898-58 RG.: Cargo: Equipe de Apoio PORTARIA: 3969 DE 29/01/2024
Nathan Cesar de Oliveira Macedo CPF.: 499.514.028-01 RG.: Cargo: Equipe de Apoio PORTARIA: 3969 DE 29/01/2024	Valdir Braz Arroteia CPF.: 009.677.328-67 RG.: Cargo: Pregoeiro PORTARIA: 3969 DE 29/01/2024